

Proc. Administrativo 1.016/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/12/2023 às 16:05:03

Setores (CC):

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Abertura de processo licitatório para Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.

Segue anexo o termo de referência para assinatura digital.

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_DE_VEICULOS_1_0_1_.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

2. DA DESCRIÇÃO

LOTE	QNT	DESCRÍÇÃO
01	01	<p>Veículo novo. zero quilómetro: com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul; com ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica); ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento; protetor de cárter; sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos laterais traseiros de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, todas as portas com calha de chuva, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano</p>
02	04	<p>Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência).</p> <p>O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.</p>

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (LOTE 02):

3.1. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E AR QUENTE TRASEIRO:

- 3.1.1. Instalação de caixa evaporadora no compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira;





deverá ser instalado um sistema de calefação voltado para o compartimento traseiro.

3.2. REVESTIMENTO INTERNO:

3.2.1.

Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro interiores e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolação termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

3.3. REVESTIMENTO ASSOALHO

3.3.1.

Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, interíço (sem emendas) e com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

3.4. ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:

3.4.1.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

3.5. SISTEMA ELÉTRICO:

3.5.1.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

3.5.2.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar a bateria original e a bateria adicional à plena carga, para alimentar o sistema elétrico do conjunto.

3.6. A CENTRAL ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:

3.6.1.

Transformador de no mínimo 1000 watts no modo rede; seleção 110v /220v automática; tempo de comutação de no máximo 5 segundos; correção e estabilização de tensão de no mínimo 5%; tensão de saída opcional 110v ou 220v; modo bateria inversor; entrada 12v; saída 220v; forma de onda semisenoidal; frequência 60hz; eficiência de no mínimo 85%; display com indicação de funcionamento e falhas proteção sobre carga e temperatura; consumo a vazio sem carga de no mínimo 2 amp; sistema de desligamento automático por falhas; sistema de transferência conversor inversor, automático quando ativado; tempo de transferência 5 segundos. Ajustável; carregador inteligente de no mínimo 20 amp. O equipamento acima deverá estar interligado a bateria adicional de no mínimo 95 amp, que deverá ser instalada no interior do balcão inferior; esta bateria deverá estar interligada com a bateria original do veículo e dispor de sistema elétrico que impossibilite que a bateria original do veículo alimente o conjunto elétrico a ser instalados no compartimento do paciente evitando seu descarregamento e consequentemente o não funcionamento do veículo.

3.7. PAINEL ELÉTRICO DE AMBULÂNCIA

3.7.1.

Montado em placa de fibra de vidro, sendo dual layer, com display de cristal 16x2. Possuir no mínimo 6 fusíveis automotivos de no mínimo 15A responsáveis pelas saídas do inversor, farol de embarque, exaustor, luz dicroica, luz alta e luz baixa. O painel deverá conter no



mínimo 6 botões em sua parte frontal para indicar qual saída está sendo ativada, acionando led's vermelhos, caso as saídas auxiliares sejam acionadas, dois led's verdes localizados abaixo do painel deverão se acionar. Deverá possuir amperagem mínima de 8A, Tensão 12V e potência consumida de até 50W.

Deverá ainda possuir 04 tomadas 2 PT + T de 220v e 02 tomadas de 12 v. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

3.8. ILUMINAÇÃO INTERNA

3.8.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

3.8.1.1. Iluminação Natural: instalação de janela com vidro corredíço com película branca com três faixas transparentes na porta lateral deslizante; instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras com película branca com três faixas transparentes.

3.8.1.2. Iluminação Artificial: deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED, possuir no mínimo 108 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido.

3.9. ILUMINAÇÃO EXTERNA

3.9.1. A iluminação externa deverá contar com farol de embarque sob as portas traseiras do veículo.

3.10. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL

3.10.1. Sinalizador acústico e visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteiriça; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;

3.10.2. Deverá possuir no mínimo 15 módulos de LEDs com no mínimo 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lumens cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; sistema de controle central único, comandado por micro controlador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; consumo máximo inferior a 5A; deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), ter dimensões aproximadas: (C x L x A) 1.190x 440 x 90mm, possuir sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS para veículos especiais, ter potência sonora

mínima de 122db /126 db; sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; frequência de 300 a 3000 Hz; mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); controle integrado para sinalização visual com no mínimo 6 funções; entrada auxiliar para rádio transceptor; monitoramento de bateria com desligamento automático; consumo inferior a 1 mA em Stand-by; três sinalizadores pulsantes, intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 sinalizadores estroboscópicos nas sinaleiras traseiras; deverá ter sinalizador acústico de ré; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados na cabine do motorista.

3.11. SISTEMA DE OXIGENAÇÃO

3.11.1.

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio: contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para cada cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro; todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis; o suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites e os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar; as cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca"; as cintas não poderão sofrer ações de alongamento e deformidade ou soltar-se com o uso; as mangueiras deverão passar através de conduites, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador, com roscas padrões ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico; deverá ser fornecida 01(uma) maleta contendo 01(um) cilindro de oxigênio portátil em alumínio com válvula reguladora, manômetro, fluxometro, aspirador tipo venturi e máscara de O₂; deverá ser instalado um suporte de cilindro de oxigênio portátil confeccionado em alumínio e que permita seu acoplamento à maca retrátil.

3.12. BANCOS E POLTRONAS

3.12.1.

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; no salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvim, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança individual; no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira tipo tulha; na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a

maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável e sobre trilhos que possibilite sua aproximação, bem como seu afastamento em relação à cabeceira da maca, de projeto ergonômico, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

3.13. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:

3.13.1.

Deverá ser fornecida uma prancha de polietileno, rígida, longa, impermeável e que permita flutuação. Deverá possuir no mínimo 3 tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, e que permita a imobilização tanto de adulto quanto pediátrica.

3.14. MACA RETRÁTIL COM PÉS RETRÁTEIS:

3.14.1.

Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias deverá ter:

3.14.1.1.

Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga de no mínimo 150kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca; deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

3.15. CADEIRA DE RODAS RETRÁTIL

3.15.1.

Na lateral esquerda, entre a divisória e o balcão, deverá ser instalado suporte para fixação de cadeira de rodas retrátil com as seguintes características: Deverá possuir estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em aço, sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário, capacidade de carga de no mínimo 160 kg, cintos de segurança com sistema de engate da linha automotiva, apoio para os pés em chapa de aço e sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias.

3.16. DESIGN INTERNO

3.16.1.

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

3.16.2.

Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

3.16.3.

Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente





- do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro.
- 3.16.4. Armários: Armário aéreo lateral esquerdo, em toda a extensão do compartimento do paciente com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF.
- 3.16.5. Balcão inferior em toda a extensão do veículo, diminuindo-se somente o local para acondicionamento da cadeira de rodas, confeccionado em chapas de MDF, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, 03 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, compartimento para guardar a prancha rígida em seu interior e acesso através de porta pela traseira do veículo. Os cantos deverão ser arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".
- 3.16.6. Deverá possuir dois nichos, um acima do outro interligando o balcão ao aéreo com anteparo de no mínimo 5cm cada e com elásticos de aproximadamente 100mm de largura que impeça que algo se solte.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

- 4.1. O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.2. O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP – Cajati – SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.
- 4.3. A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.
- 4.4. Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 5.1. Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.
- 5.2. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de São Paulo.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 6.1. Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica.
- 6.2. Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com





concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata, caso necessário, bem como:

- 6.2.1. Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- 6.2.2. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo Proconve/Ibama;
- 6.2.3. Deverá atender aos limites máximos de ruidos fixados nas Resoluções Conama n^o 1, de 11/02/1993, e n^o 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 6.2.4. O veículo deverá atender às especificações das Resoluções 415/2009 do Conama e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível.
- 6.2.5. Deverá ser apresentado no ato da licitação, catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item;
- 6.2.6. Para a realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 200 quilômetros de Cajati, SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na Garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 7 (sete) dias, ficando estabelecido que qualquer veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia, todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 12 (doze) meses da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES

7.1. CONTRATANTE

- 7.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 7.1.2. Informar expressamente a contratada sobre os locais e cronograma para execução do objeto;
- 7.1.3. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 7.1.5. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo

7.2. CONTRATADA

- 7.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele



- inerentes;
- 7.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.
- 7.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 10 (dez) dias úteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Edital;
- 7.2.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- 7.2.7. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 7.2.9. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.2.10. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- 7.2.11. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação/compra firmado pelo licitante;
- 7.2.12. A Contratada obriga-se a garantir os materiais e equipamentos a partir da ordem de início, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS VEÍCULOS:

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 8.2. Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BD4-4D4E-E688-B33C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 15/12/2023 22:28:27
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BD4-4D4E-E688-B33C>

Proc. Administrativo 1- 1.016/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/12/2023 às 16:09:33

Segue anexo o memorando que solicita a contratação:

[Memorando 17.561/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS](#)

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 17.561/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/09/2023 às 18:38:36

Setores (CC):

SEADM-DESUP, SMS-DGS

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-DAIS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Solicito abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo para uso da Secretaria de Saúde.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

JUSTIFICATIVA: Em 26 de janeiro de 2023 por volta das 10:23 durante o trajeto da equipe de saúde da família do bairro Vila Tatu ocorreu um acidente com o veículo Chevrolet Spin LT 1.8 AT 2022/2023 placa: ESG 6C13 Chassi: 9BGJJ7520PB160619 conduzido pelo servidor motorista do quadro efetivo do município Roberto Carlos Ramos, neste mesmo dia foi informado a Secretaria de Serviços públicos quanto ao ocorrido, em atendimento imediato a Secretaria emitiu o [Memorando 1.216/2023](#), relatando o sinistro por meio do protocolo: 31000091220 e pedindo providências administrativas quanto ao recebimento do seguro do veículo.

Em 29 de junho recebemos da Secretaria de Finanças através do [Memorando 10.647/2023](#), a informação de que o valor de R\$ 104.537,10 já está na conta-corrente além de um segundo valor de R\$ 80.549,84 referente ao sinistro de veículo Chevrolet Spin LT 1.8 AT 2022/2023 placa: ghu-8663, depositado no dia 27 de outubro de 2022. Em posse das informações, a Secretaria de Saúde através de sua Secretária [Maria Carmen Amarante Botelho](#), decidiu pela aquisição de apenas um veículo em características similares aos envolvidos no sinistro, qual é objeto deste instrumento.

Quanto as ambulâncias de simples remoção, serão necessárias a aquisição de 04 veículos objeto oriundo de recurso próprio para uso do Pronto Atendimento, visto que está ocorrendo muita avaria dos veículos e está sendo necessário a reforma da frota, atualmente há 08 veículos na frota sendo 05 suspensas do uso por estar com defeito e apenas 03 ativas em circulação, e duas já estão em vias de pararem para manutenção, todavia, por não haver veículos disponíveis reserva está aguardando para revisão, as que estão suspensas de uso está sendo viabilizado o conserto, porém, ainda haverá a necessidade para aquisição dos novos veículos.

Para tal, encaminhamos o presente Termo de Referência e justificamos para abertura de processo licitatório para aquisição do veículo supracitado para uso das unidades da Atenção Primária em substituição dos sinistros relatados.

DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

- O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP – Cajati – SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.
- A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão



ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.

- Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_DE_VEICULOS_2_.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

2. DA DESCRIÇÃO

LOTE	QNT	DESCRÍCÃO
01	01	<p>Veículo novo. zero quilômetro: com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul; com ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos laterais traseiros de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, todas as portas com calha de chuva, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano</p>
02	04	<p>Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência).</p> <p>O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.</p>

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO (LOTE 01):

3.1. DESIGN EXTERNO

3.1.1. O veículo deverá ser adesivado nas portas laterais. Deverá possuir o logo do município e o descriptivo da Prefeitura. Antes de adesivar o veículo, a empresa vencedora do certame licitatório deverá encaminhar layout externo para aprovação.

4. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (LOTE 02):

4.1. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E AR QUENTE TRASEIRO:

4.1.1. Instalação de caixa evaporadora no compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira;



deverá ser instalado um sistema de calefação voltado para o compartimento traseiro.

4.2. REVESTIMENTO INTERNO:

4.2.1.

Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro interirias e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolação termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

4.3. REVESTIMENTO ASSOALHO

4.3.1.

Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, interirio (sem emendas) e com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

4.4. ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:

4.4.1.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

4.5. SISTEMA ELÉTRICO:

4.5.1.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

4.5.2.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar a bateria original e a bateria adicional à plena carga, para alimentar o sistema elétrico do conjunto.

4.6. A CENTRAL ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:

4.6.1.

Transformador de no mínimo 1000 watts no modo rede; seleção 110v /220v automática; tempo de comutação de no máximo 5 segundos; correção e estabilização de tensão de no mínimo 5%; tensão de saída opcional 110v ou 220v; modo bateria inversor; entrada 12v; saída 220v; forma de onda semisenoidal; frequência 60hz; eficiência de no mínimo 85%; display com indicação de funcionamento e falhas proteção sobre carga e temperatura; consumo a vazio sem carga de no mínimo 2 amp; sistema de desligamento automático por falhas; sistema de transferência conversor inversor, automático quando ativado; tempo de transferência 5 segundos. Ajustável; carregador inteligente de no mínimo 20 amp. O equipamento acima deverá estar interligado a bateria adicional de no mínimo 95 amp, que deverá ser instalada no interior do balcão inferior; esta bateria deverá estar interligada com a bateria original do veículo e dispor de sistema elétrico que impossibilite que a bateria original do veículo alimente o conjunto elétrico a ser instalados no compartimento do paciente evitando seu descarregamento e consequentemente o não funcionamento do veículo.

4.7. PAINEL ELÉTRICO DE AMBULÂNCIA

4.7.1.

Montado em placa de fibra de vidro, sendo dual layer, com display de cristal 16x2. Possuir no mínimo 6 fusíveis automotivos de no mínimo 15A responsáveis pelas saídas do inversor, farol de embarque, exaustor, luz dicroica, luz alta e luz baixa. O painel deverá conter no

mínimo 6 botões em sua parte frontal para indicar qual saída está sendo ativada, acionando led's vermelhos, caso as saídas auxiliares sejam acionadas, dois led's verdes localizados abaixo do painel deverão se acionar. Deverá possuir amperagem mínima de 8A, Tensão 12V e potência consumida de até 50W.

Deverá ainda possuir 04 tomadas 2 PT + T de 220v e 02 tomadas de 12 v. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

4.8. ILUMINAÇÃO INTERNA

4.8.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

4.8.1.1. Iluminação Natural: instalação de janela com vidro corredíço com película branca com três faixas transparentes na porta lateral deslizante; instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras com película branca com três faixas transparentes.

4.8.1.2. Iluminação Artificial: deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED, possuir no mínimo 108 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido.

4.9. ILUMINAÇÃO EXTERNA

4.9.1. A iluminação externa deverá contar com farol de embarque sob as portas traseiras do veículo.

4.10. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL

4.10.1. Sinalizador acústico e visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteiriça; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;

4.10.2. Deverá possuir no mínimo 15 módulos de LEDs com no mínimo 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lumens cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; sistema de controle central único, comandado por micro controlador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; consumo máximo inferior a 5A; deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), ter dimensões aproximadas: (C x L x A) 1.190x 440 x 90mm, possuir sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS para veículos especiais, ter potência sonora

mínima de 122db /126 db; sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; frequência de 300 a 3000 Hz; mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); controle integrado para sinalização visual com no mínimo 6 funções; entrada auxiliar para rádio transceptor; monitoramento de bateria com desligamento automático; consumo inferior a 1 mA em Stand-by; três sinalizadores pulsantes, intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 sinalizadores estroboscópicos nas sinaleiras traseiras; deverá ter sinalizador acústico de ré; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados na cabine do motorista.

4.11. SISTEMA DE OXIGENAÇÃO

4.11.1.

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio: contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para cada cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro; todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis; o suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites e os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar; as cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca"; as cintas não poderão sofrer ações de alongamento e deformidade ou soltar-se com o uso; as mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador, com roscas padrões ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico; deverá ser fornecida 01(uma) maleta contendo 01(um) cilindro de oxigênio portátil em alumínio com válvula reguladora, manômetro, fluxômetro, aspirador tipo venturi e máscara de O₂; deverá ser instalado um suporte de cilindro de oxigênio portátil confeccionado em alumínio e que permita seu acoplamento à maca retrátil.

4.12. BANCOS E POLTRONAS

4.12.1.

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; no salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvim, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança individual; no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira tipo tulha; na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a



maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável e sobre trilhos que possibilite sua aproximação, bem como seu afastamento em relação à cabeceira da maca, de projeto ergonômico, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

4.13. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:

4.13.1.

Deverá ser fornecida uma prancha de polietileno, rígida, longa, impermeável e que permita flutuação. Deverá possuir no mínimo 3 tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, e que permita a imobilização tanto de adulto quanto pediátrica.

4.14. MACA RETRÁTIL COM PÉS RETRÁTEIS:

4.14.1.

Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias deverá ter:

4.14.1.1.

Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga de no mínimo 150kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca; deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

4.15. CADEIRA DE RODAS RETRÁTIL

4.15.1.

Na lateral esquerda, entre a divisória e o balcão, deverá ser instalado suporte para fixação de cadeira de rodas retrátil com as seguintes características: Deverá possuir estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em aço, sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário, capacidade de carga de no mínimo 160 kg, cintos de segurança com sistema de engate da linha automotiva, apoio para os pés em chapa de aço e sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias.

4.16. DESIGN INTERNO

4.16.1.

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

4.16.2.

Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

4.16.3.

Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente



- do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro.
- 4.16.4. Armários: Armário aéreo lateral esquerdo, em toda a extensão do compartimento do paciente com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF.
- 4.16.5. Balcão inferior em toda a extensão do veículo, diminuindo-se somente o local para acondicionamento da cadeira de rodas, confeccionado em chapas de MDF, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, 03 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, compartimento para guardar a prancha rígida em seu interior e acesso através de porta pela traseira do veículo. Os cantos deverão ser arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".
- 4.16.6. Deverá possuir dois nichos, um acima do outro interligando o balcão ao aéreo com anteparo de no mínimo 5cm cada e com elásticos de aproximadamente 100mm de largura que impeça que algo se solte.

4.17. DESIGN EXTERNO

- 4.17.1. O veículo deverá ser adesivado conforme padrão AMBULÂNCIA e respeitando o padrão utilizado pelo Município. Deverá possuir o logo do município e o descritivo da Prefeitura, nas laterais e portas traseiras. Portanto, antes de adesivar o veículo, a empresa vencedora do certame licitatório deverá encaminhar layout externo para aprovação.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

- 5.1. O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 5.2. O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP – Cajati – SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.
- 5.3. A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.
- 5.4. Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 6.1. Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.
- 6.2. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de São Paulo.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 7.1. Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica.
- 7.2. Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com



concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata, caso necessário, bem como:

- 7.2.1. Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- 7.2.2. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo Proconve/Ibama;
- 7.2.3. Deverá atender aos limites máximos de ruidos fixados nas Resoluções Conama n^o 1, de 11/02/1993, e n^o 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 7.2.4. O veículo deverá atender às especificações das Resoluções 415/2009 do Conama e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível.
- 7.2.5. Deverá ser apresentado no ato da licitação, catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item;
- 7.2.6. Para a realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 200 quilômetros de Cajati, SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na Garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 7 (sete) dias, ficando estabelecido que qualquer veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia, todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 12 (doze) meses da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES

8.1. CONTRATANTE

- 8.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 8.1.2. Informar expressamente a contratada sobre os locais e cronograma para execução do objeto;
- 8.1.3. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 8.1.5. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo

8.2. CONTRATADA

- 8.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele





- 8.2.3. inerentes;
- 8.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.
- 8.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 10 (dez) dias úteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento;
- 8.2.5. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Edital;
- 8.2.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- 8.2.7. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 8.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 8.2.9. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 8.2.10. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- 8.2.11. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação/compra firmado pelo licitante;
- 8.2.12. A Contratada obriga-se a garantir os materiais e equipamentos a partir da ordem de início, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS VEÍCULOS:

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 9.2. Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9AF-A292-7A4A-1BC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 01/10/2023 13:31:17
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9AF-A292-7A4A-1BC0>

Memorando 1- 17.561/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Rudy R.

Data: 03/10/2023 às 15:58:49

Setores (CC):

GAB-AG, SESP

Boa tarde!

Solicito manifestação se há necessidade de aquisição de mais algum veículo para atendimento a outras Secretarias neste exercício para que possamos realizar um único processo licitatório.

—
Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 2- 17.561/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DSA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 03/10/2023 às 16:47:47

Apenas para acrescentar a justificativa, antes do envio desta solicitação, compartilhei a intenção da aquisição por esta secretaria ao gabinete e secretaria de governo por meio do [Memorando 11.811/2023](#) enviado em 12 de julho a fim de verificar com demais secretarias se havia interesse/necessidade de mais veículos para realizar num único processo licitatório.

Atenciosamente,

—
Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Memorando 3- 17.561/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-DSA - Divisão de Suprimentos e Almoxarifado (Saúde) - A/C Pablo L.

Data: 03/10/2023 às 16:52:37

Prezado,

Mesmo assim, preciso da resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para dar seguimento, haja vista que a demanda de veículos é oriunda daquela Secretaria.

—
Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 4- 17.561/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/10/2023 às 13:56:00

Prezados;

Conforme a necessidade apresentada esta secretaria não se opõe a aquisição dos veículos descritos no termo de referencia acima, aproveitamos e encaminhamos também a demanda de aquisição de de dois veículos da secretaria Municipal de Serviços Públicos para analise conforme termo de referencia em anexo.

Att,

—

Felipe Davies

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

- ✓ Aquisição de duas caminhonetes, novo zero KM, para A Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

02 – DA JUSTIFICATIVA

- ✓ Esta aquisição se faz necessária pois a secretaria municipal de serviços públicos conta com várias frentes de trabalho e necessita de veículos que possam transportar material e pessoas, assim esses veículos ajudaram no atendimento das demandas.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHONETE

- ✓ Duas (2) Caminhonete cabine dupla nova zero quilometro;
- ✓ Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP;
- ✓ Potência mínima de 97 CV;
- ✓ Combustível flex;
- ✓ Câmbio manual ou automático;
- ✓ Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 55 litros ou superior;
- ✓ Comprimento mínimo: 4.479 mm;
- ✓ Largura mínima: 1.780 mm;
- ✓ Altura mínima: 1.575 mm;
- ✓ Entre eixos mínimo: 2.737 mm;
- ✓ Direção assistida hidráulica ou superior;
- ✓ Ar condicionado de fábrica;
- ✓ Aparelho de som de fábrica;
- ✓ Cor predominante branca;
- ✓ Capacidade da caçamba de no mínimo de 820 litros;
- ✓ Caminhonete equipada com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial;
- ✓ Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

- ✓ Os equipamentos deverão ser entregues na garagem municipal, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz nº 206, Bairro Bico do Pato, Cajati - SP.
- ✓ No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)

05 – DA GARANTIA

- ✓ Garantia de no mínimo 12 meses.

06 – DO PAGAMENTO

- ✓ O pagamento sera efetuado mediante credito em conta corrente da adjudicatária, por ondem bancaria, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante.
- ✓ Para o pagamento da nota fiscal serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com o poder público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação

07 – DO PRAZO DE ENTREGA

- ✓ O prazo de entrega seda de até 60 (noventa) dias contados da data de recebimento do empenho pelo fornecedor.
- ✓ A empresa contratada recebera um termo de aceite provisório do caminhão no ato de entrega, quando deverão ser vistoriados pela prefeitura de do município de Cajati-SP, sendo que o prazo para aceite definitivo sera de até 5 dias uteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir o termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.

08 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- ✓ O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 motoristas, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- ✓ Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- ✓ Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- ✓ Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- ✓ Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- ✓ Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

- ✓ Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento adquirido, podendo a qualquer tempo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade com a solicitação.
- ✓ Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.
- ✓ Realizar inspeção e vistoria nas dependências da contratada, objetivando atestar a capacidade de realização dos fornecimentos contratados, avaliando as instalações físicas e infra-estrutura geral.

11 – DA VIGÊNCIA

- ✓ O Contrato terá vigência de 90 dias a partir da assinatura.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- ✓ A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficaram a cargo do Departamento de Serviços Municipais, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento, obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA, o Contrato e aos demais documentos que o integram.
- ✓ A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- ✓ As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Rudy Maycon Ribeiro
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Memorando 5- 17.561/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Data: 05/10/2023 às 14:59:22

Setores envolvidos:

GAB-AG, SESP, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-DAIS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Prezada;

Peço que desconsidere o pedido de aquisição desta secretaria, conforme verificado com o setor financeiro não a possibilidade de aquisição no momento, referente a aquisição dos veículos pela Secretaria da Saúde, continuamos a não se opor, tendo em vista as justificativas apresentadas.

Att;

—
Felipe Davies





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E133-704F-522F-DFC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 20/10/2023 15:00:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E133-704F-522F-DFC6>

Memorando 6- 17.561/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 20/10/2023 às 13:56:39

Boa tarde,

Solicito informação de qual ficha utilizar para abertura de licitação.

Valor médio estimado: R\$ 1.836.965,71

Atenciosamente.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 7- 17.561/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/10/2023 às 15:32:35

Setores envolvidos:

GAB-AG, SESP, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-DAIS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

BOA TARDE,

- QUANTO AS VEÍCULOS SOLICITADOS PELA SAÚDE, NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS SUFICIENTES PARA ADQUIRIR OS VEÍCULOS;
- QUANTO AOS VEÍCULOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS JÁ FORAM COMPRADOS O MONTANTE DE R\$ 1.359.800,00 ESTE ANO, PORTANTO, NÃO HÁ RECURSOS FINANCEIROS PARA ADQUIRIR OS DEMAIS VEÍCULOS.

SOLICITAMOS AGUARDAR A ABERTURA DO ORÇAMENTO DE 2024, PARA NOVA VERIFICAÇÃO.

FICO A DISPOSIÇÃO.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED71-62DA-C7EB-23DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 31/10/2023 15:32:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED71-62DA-C7EB-23DA>

Memorando 8- 17.561/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Pablo L.

Data: 01/11/2023 às 09:27:07

Bom dia Pablo,

Segue manifestação da Secretaria de Finanças para conhecimento.

Atenciosamente.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 9- 17.561/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DSA

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 01/11/2023 às 17:27:30

Face as informações do Despacho 7, enviarei novamente a solicitação no próximo exercício para nova verificação.

Atenciosamente,

—
Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Memorando 10- 17.561/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/11/2023 às 17:04:47

BOA TARDE,

CONSIDERANDO A URGÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE.

INFORMO QUE ELABOREI PROJETO DE LEI A CMARA PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A PRÓXIMA SESSÃO SERÁ DIA 28/11; CASO SEJA APROVADO, NO COMEÇO DE DEZEMBRO ESTAREI INFORMANDO AS FICHAS DE DESPESAS PARA DAR INÍCIO A LICITAÇÃO.

FAVOR AGUARDAR.

Memorando 11- 17.561/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/12/2023 às 14:24:36

BOA TARDE,

O PROJETO FOI APROVADO (LEI MUNICIPAL Nº 2.104 DE 04/12/2023).

AS FICHA DE DESPESA SÃO:

ATENÇÃO BÁSICA FICHA 1964 - 180.000,00;

PRONTO ATENDIMENTO FICHA 1965 - 1.670.000,00

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Memorando 12- 17.561/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DSA

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 12/12/2023 às 14:29:44

Anderson e Maria Carmen.

Para ciência e acompanhamento.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Memorando 13- 17.561/2023

De: Maria B. - SMS

Para: SMS-DGS-DSA - Divisão de Suprimentos e Almoxarifado (Saúde) - A/C Pablo L.

Data: 12/12/2023 às 14:51:46

Prezado Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS-DGS-DAIS

Agradeço pela informação.

Obrigada

—
Maria Cármén A. Botelho Alves

Secretaria Municipal de Saúde

Memorando 14- 17.561/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 13/12/2023 às 15:45:17

Boa tarde,

Segue anexo a planilha atualizada de orçamentos para a confirmação das fichas orçamentárias:

ATENÇÃO BÁSICA - Valor médio total estimado: R\$ 153.000,00

PRONTO ATENDIMENTO - Valor médio total estimado: R\$ 1.705.333,33

Atenciosamente.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

tabelaOrcamentos_Veiculos_Saude_Spin_Ambulancia_.xlsx

Memorando 15- 17.561/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DSA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 13/12/2023 às 16:15:49

Prezada Maria Izabel,

Tendo em vista a existencia de contrato para adesivação homologado recentemente, faço a retificação do termo de referência para suprimir esta exigência do mesmo.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_DE_VEICULOS_1_0.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

2. DA DESCRIÇÃO

LOTE	QNT	DESCRÍÇÃO
01	01	<p>Veículo novo. zero quilómetro: com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul; com ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica); ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento; protetor de cárter; sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos laterais traseiros de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, todas as portas com calha de chuva, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano</p>
02	04	<p>Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.</p>

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (LOTE 02):

3.1. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E AR QUENTE TRASEIRO:

- 3.1.1. Instalação de caixa evaporadora no compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira;

deverá ser instalado um sistema de calefação voltado para o compartimento traseiro.

3.2. REVESTIMENTO INTERNO:

3.2.1.

Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro interiores e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolação termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

3.3. REVESTIMENTO ASSOALHO

3.3.1.

Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, interíço (sem emendas) e com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

3.4. ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:

3.4.1.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

3.5. SISTEMA ELÉTRICO:

3.5.1.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

3.5.2.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar a bateria original e a bateria adicional à plena carga, para alimentar o sistema elétrico do conjunto.

3.6. A CENTRAL ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:

3.6.1.

Transformador de no mínimo 1000 watts no modo rede; seleção 110v /220v automática; tempo de comutação de no máximo 5 segundos; correção e estabilização de tensão de no mínimo 5%; tensão de saída opcional 110v ou 220v; modo bateria inversor; entrada 12v; saída 220v; forma de onda semisenoidal; frequência 60hz; eficiência de no mínimo 85%; display com indicação de funcionamento e falhas proteção sobre carga e temperatura; consumo a vazio sem carga de no mínimo 2 amp; sistema de desligamento automático por falhas; sistema de transferência conversor inversor, automático quando ativado; tempo de transferência 5 segundos. Ajustável; carregador inteligente de no mínimo 20 amp. O equipamento acima deverá estar interligado a bateria adicional de no mínimo 95 amp, que deverá ser instalada no interior do balcão inferior; esta bateria deverá estar interligada com a bateria original do veículo e dispor de sistema elétrico que impossibilite que a bateria original do veículo alimente o conjunto elétrico a ser instalados no compartimento do paciente evitando seu descarregamento e consequentemente o não funcionamento do veículo.

3.7. PAINEL ELÉTRICO DE AMBULÂNCIA

3.7.1.

Montado em placa de fibra de vidro, sendo dual layer, com display de cristal 16x2. Possuir no mínimo 6 fusíveis automotivos de no mínimo 15A responsáveis pelas saídas do inversor, farol de embarque, exaustor, luz dicroica, luz alta e luz baixa. O painel deverá conter no

mínimo 6 botões em sua parte frontal para indicar qual saída está sendo ativada, acionando led's vermelhos, caso as saídas auxiliares sejam acionadas, dois led's verdes localizados abaixo do painel deverão se acionar. Deverá possuir amperagem mínima de 8A, Tensão 12V e potência consumida de até 50W.

Deverá ainda possuir 04 tomadas 2 PT + T de 220v e 02 tomadas de 12 v. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

3.8. ILUMINAÇÃO INTERNA

3.8.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

3.8.1.1. Iluminação Natural: instalação de janela com vidro corredíço com película branca com três faixas transparentes na porta lateral deslizante; instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras com película branca com três faixas transparentes.

3.8.1.2. Iluminação Artificial: deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED, possuir no mínimo 108 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido.

3.9. ILUMINAÇÃO EXTERNA

3.9.1. A iluminação externa deverá contar com farol de embarque sob as portas traseiras do veículo.

3.10. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL

3.10.1. Sinalizador acústico e visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteiriça; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;

3.10.2. Deverá possuir no mínimo 15 módulos de LEDs com no mínimo 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lumens cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; sistema de controle central único, comandado por micro controlador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; consumo máximo inferior a 5A; deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), ter dimensões aproximadas: (C x L x A) 1.190x 440 x 90mm, possuir sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS para veículos especiais, ter potência sonora

mínima de 122db /126 db; sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; frequência de 300 a 3000 Hz; mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); controle integrado para sinalização visual com no mínimo 6 funções; entrada auxiliar para rádio transceptor; monitoramento de bateria com desligamento automático; consumo inferior a 1 mA em Stand-by; três sinalizadores pulsantes, intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 sinalizadores estroboscópicos nas sinaleiras traseiras; deverá ter sinalizador acústico de ré; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados na cabine do motorista.

3.11. SISTEMA DE OXIGENAÇÃO

3.11.1.

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio: contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para cada cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro; todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis; o suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites e os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar; as cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca"; as cintas não poderão sofrer ações de alongamento e deformidade ou soltar-se com o uso; as mangueiras deverão passar através de conduites, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, rosca e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador, com rosca padrões ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico; deverá ser fornecida 01(uma) maleta contendo 01(um) cilindro de oxigênio portátil em alumínio com válvula reguladora, manômetro, fluxômetro, aspirador tipo venturi e máscara de O₂; deverá ser instalado um suporte de cilindro de oxigênio portátil confeccionado em alumínio e que permita seu acoplamento à maca retrátil.

3.12. BANCOS E POLTRONAS

3.12.1.

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; no salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvim, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança individual; no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira tipo tulha; na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a



maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável e sobre trilhos que possibilite sua aproximação, bem como seu afastamento em relação à cabeceira da maca, de projeto ergonômico, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

3.13. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:

3.13.1.

Deverá ser fornecida uma prancha de polietileno, rígida, longa, impermeável e que permita flutuação. Deverá possuir no mínimo 3 tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, e que permita a imobilização tanto de adulto quanto pediátrica.

3.14. MACA RETRÁTIL COM PÉS RETRÁTEIS:

3.14.1.

Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias deverá ter:

3.14.1.1.

Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga de no mínimo 150kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca; deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

3.15. CADEIRA DE RODAS RETRÁTIL

3.15.1.

Na lateral esquerda, entre a divisória e o balcão, deverá ser instalado suporte para fixação de cadeira de rodas retrátil com as seguintes características: Deverá possuir estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em aço, sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário, capacidade de carga de no mínimo 160 kg, cintos de segurança com sistema de engate da linha automotiva, apoio para os pés em chapa de aço e sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias.

3.16. DESIGN INTERNO

3.16.1.

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

3.16.2.

Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

3.16.3.

Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente

do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro.

- 3.16.4. Armários: Armário aéreo lateral esquerdo, em toda a extensão do compartimento do paciente com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF.

- 3.16.5. Balcão inferior em toda a extensão do veículo, diminuindo-se somente o local para acondicionamento da cadeira de rodas, confeccionado em chapas de MDF, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, 03 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, compartimento para guardar a prancha rígida em seu interior e acesso através de porta pela traseira do veículo. Os cantos deverão ser arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".

- 3.16.6. Deverá possuir dois nichos, um acima do outro interligando o balcão ao aéreo com anteparo de no mínimo 5cm cada e com elásticos de aproximadamente 100mm de largura que impeça que algo se solte.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

- 4.1. O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.2. O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP – Cajati – SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.
- 4.3. A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.
- 4.4. Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 5.1. Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.
- 5.2. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de São Paulo.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 6.1. Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica.
- 6.2. Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com

concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata, caso necessário, bem como:

- 6.2.1. Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- 6.2.2. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo Proconve/Ibama;
- 6.2.3. Deverá atender aos limites máximos de ruidos fixados nas Resoluções Conama n^o 1, de 11/02/1993, e n^o 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 6.2.4. O veículo deverá atender às especificações das Resoluções 415/2009 do Conama e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível.
- 6.2.5. Deverá ser apresentado no ato da licitação, catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item;
- 6.2.6. Para a realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 200 quilômetros de Cajati, SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na Garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 7 (sete) dias, ficando estabelecido que qualquer veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia, todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 12 (doze) meses da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES

7.1. CONTRATANTE

- 7.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 7.1.2. Informar expressamente a contratada sobre os locais e cronograma para execução do objeto;
- 7.1.3. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 7.1.5. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo

7.2. CONTRATADA

- 7.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele

- inerentes;
- 7.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.
- 7.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 10 (dez) dias úteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Edital;
- 7.2.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- 7.2.7. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 7.2.9. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.2.10. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- 7.2.11. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação/compra firmado pelo licitante;
- 7.2.12. A Contratada obriga-se a garantir os materiais e equipamentos a partir da ordem de início, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS VEÍCULOS:

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 8.2. Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.

Memorando 16- 17.561/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 15/12/2023 às 08:50:41

Bom dia,

Após verificação, segue anexo a planilha de orçamentos atualizada para confirmação das fichas orçamentárias:

ATENÇÃO BÁSICA - Valor médio total estimado: R\$ 153.000,00

PRONTO ATENDIMENTO - Valor médio total estimado: R\$ 1.626.666,67

Atenciosamente.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 17- 17.561/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/12/2023 às 10:50:40

BOM DIA,

PERMANECE AS FICHAS DE DESPESAS APRESENTADAS NO DESPACHO 11.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Memorando 18- 17.561/2023**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DSA**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.**Data:** 19/12/2023 às 10:42:26

Prezada Maria Carmen e Rosemeire Vieira,

Conforme orientação quanto a cláusula restritivas contidas no termo de referência, venho anexa-lo novamente com a retificação dos apontamentos feitos, com a alteração da descrição quanto a assistência técnica que no novo texto, delimitamos para um raio de até 250km do município de Cajati. A distância abrange toda a grande São Paulo e Curitiba, acreditamos que seja o suficiente para evitar possíveis problemas com relação a manutenção dos veículos após a aquisição.

Desde já agradeço!

Atenciosamente,

—
Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_DE_VEICULO_1_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Carmen Amarante Bote...	19/12/2023 12:19:58	1Doc MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO CPF 396.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CA4-4C9A-F79D-7822**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

2. DA DESCRIÇÃO

LOTE	QNT	DESCRÍÇÃO
01	01	<p>Veículo novo. zero quilómetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica); ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter; sistema de freios ABS; vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth; películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP</p>
02	04	<p>Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.</p>

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (LOTE 02):

3.1. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E AR QUENTE TRASEIRO:

- 3.1.1. Instalação de caixa evaporadora no compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira;



deverá ser instalado um sistema de calefação voltado para o compartimento traseiro.

3.2. REVESTIMENTO INTERNO:

3.2.1.

Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro interiores e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolação termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

3.3. REVESTIMENTO ASSOALHO

3.3.1.

Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, interirô (sem emendas) e com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

3.4. ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:

3.4.1.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

3.5. SISTEMA ELÉTRICO:

3.5.1.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

3.5.2.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar a bateria original e a bateria adicional no mínimo compatível com a original do veículo à plena carga, para alimentar o sistema elétrico do conjunto.

3.6. A CENTRAL ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:

3.6.1.

Transformador de no mínimo 1000 watts no modo rede; seleção 110v /220v automática; tempo de comutação de no máximo 5 segundos; correção e estabilização de tensão de no mínimo 5%; tensão de saída opcional 110v ou 220v; modo bateria inversor; entrada 12v; saída 220v; forma de onda semisenoidal; frequência 60hz; eficiência de no mínimo 85%; display com indicação de funcionamento e falhas proteção sobre carga e temperatura; consumo a vazio sem carga de no mínimo 2 amp; sistema de desligamento automático por falhas; sistema de transferência conversor inversor, automático quando ativado; tempo de transferência 5 segundos. Ajustável; carregador inteligente de no mínimo 20 amp. O equipamento acima deverá estar interligado a bateria adicional de no mínimo 95 amp, que deverá ser instalada no interior do balcão inferior; esta bateria deverá estar interligada com a bateria original do veículo e dispor de sistema elétrico que impossibilite que a bateria original do veículo alimente o conjunto elétrico a ser instalados no compartimento do paciente evitando seu descarregamento e consequentemente o não funcionamento do veículo.

3.7. PAINEL ELÉTRICO DE AMBULÂNCIA

3.7.1.

Montado em placa de fibra de vidro, sendo dual layer, com display de cristal 16x2. Possuir no mínimo 6 fusíveis automotivos de no mínimo 15A responsáveis pelas saídas do inversor, farol de embarque, exaustor, luz dicroica, luz alta e luz baixa. O painel deverá conter no



mínimo 6 botões em sua parte frontal para indicar qual saída está sendo ativada, acionando led's vermelhos, caso as saídas auxiliares sejam acionadas, dois led's verdes localizados abaixo do painel deverão se acionar. Deverá possuir amperagem mínima de 8A, Tensão 12V epotência consumida de até 50W.

Deverá ainda possuir 04 tomadas 2 PT + T de 220v e 02 tomadas de 12 v. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

3.8. ILUMINAÇÃO INTERNA

3.8.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

3.8.1.1. Iluminação Natural: instalação de janela com vidro corredizo com película branca com três faixas transparentes na porta lateral deslizante; instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras com película branca com três faixas transparentes.

3.8.1.2. Iluminação Artificial: deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED, possuir no mínimo 108 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido.

3.9. ILUMINAÇÃO EXTERNA

3.9.1. A iluminação externa deverá contar com farol de embarque sob as portas traseiras do veículo.

3.10. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL

3.10.1. Sinalizador acústico e visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteiriça; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;

3.10.2. Deverá possuir no mínimo 15 módulos de LEDs com no mínimo 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lumens cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; sistema de controle central único, comandado por micro controlador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; consumo máximo inferior a 5A; deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), ter dimensões aproximadas: (C x L x A) 1.190x 440 x 90mm, possuir sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS para veículos especiais, ter potência sonora

mínima de 122db /126 db; sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; frequência de 300 a 3000 Hz; mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); controle integrado para sinalização visual com no mínimo 6 funções; entrada auxiliar para rádio transceptor; monitoramento de bateria com desligamento automático; consumo inferior a 1 mA em Stand-by; três sinalizadores pulsantes, intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 sinalizadores estroboscópicos nas sinaleiras traseiras; deverá ter sinalizador acústico de ré; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados na cabine do motorista.

3.11. SISTEMA DE OXIGENAÇÃO

3.11.1.

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio: contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para cada cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro; todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis; o suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites e os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar; as cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca"; as cintas não poderão sofrer ações de alongamento e deformidade ou soltar-se com o uso; as mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador, com rosca padrões ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico; deverá ser fornecida 01(uma) maleta contendo 01(um) cilindro de oxigênio portátil em alumínio com válvula reguladora, manômetro, fluxômetro, aspirador tipo venturi e máscara de O₂; deverá ser instalado um suporte de cilindro de oxigênio portátil confeccionado em alumínio e que permita seu acoplamento à maca retrátil.

3.12. BANCOS E POLTRONAS

3.12.1.

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; no salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvim, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança individual; no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira tipo tulha; na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a



maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável e sobre trilhos que possibilite sua aproximação, bem como seu afastamento em relação à cabeceira da maca, de projeto ergonômico, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

3.13. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:

3.13.1.

Deverá ser fornecida uma prancha de polietileno, rígida, longa, impermeável e que permita flutuação. Deverá possuir no mínimo 3 tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, e que permita a imobilização tanto de adulto quanto pediátrica.

3.14. MACA RETRÁTIL COM PÉS RETRÁTEIS:

3.14.1.

Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias deverá ter:

3.14.1.1.

Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga de no mínimo 150kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca; deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

3.15. CADEIRA DE RODAS RETRÁTIL

3.15.1.

Na lateral esquerda, entre a divisória e o balcão, deverá ser instalado suporte para fixação de cadeira de rodas retrátil com as seguintes características: Deverá possuir estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em aço, sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário, capacidade de carga de no mínimo 160 kg, cintos de segurança com sistema de engate da linha automotiva, apoio para os pés em chapa de aço e sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias.

3.16. DESIGN INTERNO

3.16.1.

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

3.16.2.

Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

3.16.3.

Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente





- do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro.
- 3.16.4. Armários: Armário aéreo lateral esquerdo, em toda a extensão do compartimento do paciente com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF.
- 3.16.5. Balcão inferior em toda a extensão do veículo, diminuindo-se somente o local para acondicionamento da cadeira de rodas, confeccionado em chapas de MDF, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, 03 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, compartimento para guardar a prancha rígida em seu interior e acesso através de porta pela traseira do veículo. Os cantos deverão ser arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".
- 3.16.6. Deverá possuir dois nichos, um acima do outro interligando o balcão ao aéreo com anteparo de no mínimo 5cm cada e com elásticos de aproximadamente 100mm de largura que impeça que algo se solte.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

- 4.1. O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.2. O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP – Cajati – SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.
- 4.3. A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.
- 4.4. Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 5.1. Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.
- 5.2. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de São Paulo.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 6.1. Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica.
- 6.2. Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com



concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata, caso necessário, bem como:

- 6.2.1. Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- 6.2.2. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo Proconve/Ibama;
- 6.2.3. Deverá atender aos limites máximos de ruidos fixados nas Resoluções Conama n^o 1, de 11/02/1993, e n^o 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 6.2.4. O veículo deverá atender às especificações das Resoluções 415/2009 do Conama e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível.
- 6.2.5. Deverá ser apresentado no ato da licitação, catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item;
- 6.2.6. Para a realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 200 quilômetros de Cajati, SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na Garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 7 (sete) dias, ficando estabelecido que qualquer veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia, todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 12 (doze) meses da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES

7.1. CONTRATANTE

- 7.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 7.1.2. Informar expressamente a contratada sobre os locais e cronograma para execução do objeto;
- 7.1.3. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 7.1.5. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo

7.2. CONTRATADA

- 7.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele





- inerentes;
- 7.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.
- 7.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 10 (dez) dias úteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Edital;
- 7.2.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- 7.2.7. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 7.2.9. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.2.10. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- 7.2.11. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação/compra firmado pelo licitante;
- 7.2.12. A Contratada obriga-se a garantir os materiais e equipamentos a partir da ordem de início, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS VEÍCULOS:

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 8.2. Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CA4-4C9A-F79D-7822

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 12:19:55
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CA4-4C9A-F79D-7822>

Proc. Administrativo 2- 1.016/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/12/2023 às 16:11:54

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_VEICULOS_SAUDE.pdf



Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - VEÍCULOS PARA SAÚDE**
 De <compras@cajati.sp.gov.br>
 Cópia Oculta (Cc) <ecs@ecscomercio.com.br>, <alfagyn10@gmail.com>, <jeniffer@savana.com.br>, <licitacao@bfnegocios.com.br>, <thiago.costa@cofipe.com.br>, <licitacoes.bn@gmail.com>, <manupa@manupa.com.br>, <contato@forzadistribuidora.com>, <licitacao@grupoallmamilazzo.com.br>, <licitacao@proeste.com.br>, <nblicitacao@gmail.com>, <licitacao@belcar.com.br>, <matheus@calicitacao.com.br>, <rene@grupocoletto.com.br>, <vendas03@brizza.com.br>, <jales@fariaveiculos.com.br>, <andrea.carvalho@javep.com.br>, <vg@manupa.com.br>, <licitacoes.atri@gmail.com>, <zilandams@gmail.com>, <comercial@ipimobcorp.com>, <licitacao37@gmail.com>, <operacional@mabeleveiculos.com.br>, <g10transformadora1@gmail.com>, <luciano@biotecmed.com.br>, <contato@bemestarhospitalar.com.br>, <favorita.gyn01@gmail.com>, <adriana.neves@grupoallma.com.br>, <conceitoescritorio01@gmail.com>, <disvep@disvep.com.br>, <adriana.neves@grupoallma.com.br>, <brprimecommercial@yahoo.com.br>, <inov9commercial@yahoo.com.br>, <avanticomercialipo@gmail.com>, <premierlicitacoes01@gmail.com>, <tiberio.licitacoes@hotmail.com>, <dalmeida.ap01@gmail.com>, <engecar.vendas@gmail.com>, <rek.orcamento@hotmail.com>, <rr.licitacoes@hotmail.com>, <spvendasdiretas@pedragon.com.br>, <contato.allbraz@gmail.com>, <heverson.miranda@revolutionbrasil.com.br>

Data 17/10/2023 11:32

- emissao_C9AFA2927A4A1BC0025F44A4_memorando-17.561-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (~341 KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
 Departamento de Suprimentos
 Prefeitura Municipal de Cajati/SP
 (13) 3854-8702 / Ramal: 8657
 compras@cajati.sp.gov.br



Assunto **ORÇAMENTO - BRUNISA**

De COTAÇÕES - Gov <cotacoes.gov@gmail.com>

Para Compras (Bruna, Francielli, Hanna, Jailton, Leandro e Rose)
<compras@cajati.sp.gov.br>

Data 18/10/2023 16:15

-
- VEÍCULOS DIVERSOS - PREFEITURA MUNICIPAL DO CAJATI - SP - BRUNISA.pdf(~247 KB)
-

Prezados(as), segue anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente.,

Roberto Bezerra Silva

Grupo Belabru - Vendas ao Governo

Tel: 11 94340 - 5687

Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 - Conj. 508 - Vila Leopoldina

São Paulo - SP - CEP:05305-002 - Fone: 11- 38739973

Belabru - Comercio e Serviços LTDA

CNPJ 03.353.258/0001-60

Nobela Comércio e Serviços LTDA

CNPJ 12.648.292/0001-52

Brunisa Comércio de Serviços LTDA

CNPJ 20.901.717/0001-11

Belisa Comércio de Serviços LTDA

CNPJ 31.479.773/0001-26

BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



PROPOSTA COMERCIAL

A/C:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP.

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	<p style="text-align: center;"><u>MARCA: CHEVROLET</u> <u>MODELO: SPIN PREMIER 7 LUGARES (FLEX)</u></p> <div style="text-align: center;">  FOTO MERICAMENTE ILUSTRATIVA </div> <p>DESCRITIVO:</p> <p>Veículo novo, zero quilômetro: com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul; com ano e modelo no mínimo correspondente</p> <p>a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, câmbio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento; protetor de cárter; sistema de freios ABS; vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos laterais traseiros de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, todas as portas com calha de chuva, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth; películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano.</p> <p>FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO:</p> <p>Mecânica</p>	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00

Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. - M.E.

Rua Dos Pinheiros – 1171 – Sl. – 04

São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012

CNPJ: 20.901.717/0001-11 – IE 143.854.304.110

Fone: 55- 11- 2614-7679

E-Mail: Administrador@brunisa.com.br

Arquivo: _ORCAMENTOS_VEICULOS_SAÚDE.pdf (3/26) 66/1266

BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



		<p>Motorização 1.8 Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 111 106 Torque (kgf.m) 17,7 16,8 Velocidade Máxima (km/h) 173 Tempo 0-100 (s) 11,1 Consumo cidade (km/l) 7,8 11,4 Consumo estrada (km/l) 9 13,2 Câmbio Automático Tração dianteira Direção elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção e traseira com barra estabilizadora, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Dimensões Altura (mm) 1.687 Largura (mm) 1.735 Comprimento (mm) 4.416 Peso (Kg) 1.251 Tanque (L) 53 Entre-eixos (mm) 2.620 Porta-Malas (L) 162 Ocupantes 7</p>		
<i>TOTAL PARCIAL DA PROPOSTA: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)</i>				R\$ 175.000,00

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unit.	Valor total
02	04	Unid.	<p><u>MARCA: MERCEDES-BENZ</u> <u>MODELO: SPRINTER CDI 417 10,5 M</u> <u>PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO</u></p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>Combustível: Diesel; Cilindradas: Potência mínima: 160 cv; Direção Hidráulica ou eletrô-hidráulica; volante com regulagem de altura, Câmbio Mecânico, Freios: Com ABS, a disco nas 4 rodas; Tração Traseira com rodado simples; Motor 2.2 Bi turbo; Tanque de combustível: mínimo 70 litros; Cor: Branca, tacógrafo digital original de fábrica, equipada com ar condicionado duplo, frente</p>	R\$ 405.000,00	R\$ 1.620.000,00

Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. – M.E.

Rua Dos Pinheiros – 1171 – Sl. – 04

São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012

CNPJ: 20.901.717/0001-11 – IE 143.854.304.110

Fone: 55- 11- 2614-7679

E-mail: Administrador@brunisa.com.br

Arquivo: _ORCAMENTOS_VEICULOS_SAÚDE.pdf (4/26) 67/1266

BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



		<p>e traseira; multimídia com câmera de ré original de fábrica; sensor de estacionamento; jogo de capas impermeáveis nos bancos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo furgão teto ALTO de no mínimo 10M³- Adaptado para ambulância <p>Adaptação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ar condicionado para Pacientes- O compartimento de atendimento deverá estar em consonância com os dispostos na norma ABNT NBR 14561, bem como atender os dispostos nas portarias MS nº 2048/2002, 1863/2003 e 1864/2003 além de outras legislações pertinente vigentes, devendo conter minimamente as seguintes características:- Isolamento térmico e acústico. Em manta térmica e acústica e ante alérgica. <p>Apresentar comprovação através de laudo junto ao envelope 1</p> <ul style="list-style-type: none">- Revestimento interno das laterais, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geométrica do veículo em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade que também deverão ser apresentados no envelope 1 juntamente com o descritivo técnico do veículo, e layout interna;- Piso nivelado em compensado naval ou similar de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinílica ou similar, de alta resistência com sistema de vedação;- Na parede original do veículo entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista, com janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro;- Instalação de uma janela lateral na porta corrediça no compartimento do paciente;- Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras;- Armário instalados na lateral esquerda: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo aéreo;- Banco tipo turístico instalado na divisória original do compartimento de atendimento, com disposição para acomodar 04 (quatro) pessoas sentadas, com assentos, encostos, com estofados em courvin, ou similar, de alta resistência dotados de cintos de segurança tipo abdominal; - 02 Macas retráteis confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança de, no mínimo, 1,95m; (Apresentar laudo técnico das macas)		
--	--	---	--	--

Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. – M.E.

Rua Dos Pinheiros – 1171 – Sl. – 04

São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012

CNPJ: 20.901.717/0001-11 – IE 143.854.304.110

Fone: 55- 11- 2614-7679

E-Mail: Administração2014@brunisa.com.br

Arquivo: _ORCAMENTOS_VEICULOS_SAÚDE.pdf (5/26) 68/1266

BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



		<p>- 02 Balaústres tubular instalados longitudinalmente no teto encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação.</p> <p>- 02 Suportes para soro e plasma removível, instalado nos balaústre;</p> <p>- Suporte para cilindros de oxigênio de 07 litros</p> <p>- Instalação de rede de oxigênio contendo dois cilindros de oxigênio de 07 LITROS com válvula e manômetro, régua tripla (a- alimentação do respirados; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi), mangueira de oxigênio trançada de três metros, regulador de pressão, manômetro, fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente.</p> <p>Acessórios Complementares e Equipamentos Acoplados ao Veículo:</p> <p>- Sinalizador visual em LEDs, formato linear ou arco, com 11 módulos com 4 leds em 3 watts e lente inteiriça, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração; LEDs de 3W (categoria altíssimo brilho – última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360º dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; diversas funções para sinalização de emergência; 3 funções para deslocamento de transito;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3W. Super Branco.</p> <p>Inversor de 12 v / 110 v de 800 watts de corrente continua.</p> <p>- 04 tomadas 110/220v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia;</p> <p>- Quadro elétrico com djuntores térmicos e fusíveis do tipo cartucho com cabos elétricos devidamente dimensionados;</p> <p>- 02 Tomadas de 110/220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros;</p> <p>- 06 (seis) luminárias internas de Leds instaladas no teto Cabos elétricos, antichamas;</p> <p>- 02 (dois) sinalizadores pulsantes na traseira de Leds, na cor vermelha;</p> <p>- 02 (uma) pranchas de resgate, de polietileno, na cor amarela com cintos de segurança.</p> <p>- Grafismo na cor vermelha composto de “AMBULANCIA” invertido no capô, normal na traseira, bem como logo do governo do Estado de São Paulo e logo do município.</p> <p>- Possuir todos os equipamentos exigidos pela legislação de transito brasileira, devidamente aprovada pelos órgãos competentes, apresentar atestado de capacidade técnica, laudos e CAT da empresa que irá fazer a transformação.</p> <p>LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Laudo Anti Microbiano do ABS2. Declaração de Autorizando a Implementadora a usar o Abs Anti Microbiano3. Laudo da Barra Sinalizadora	
--	--	---	--

Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. - M.E.

Rua Dos Pinheiros – 1171 – Sl. – 04

São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012

CNPJ: 20.901.717/0001-11 – IE 143.854.304.110

Fone: 55- 11- 2614-7679

E-mail: admin@brunisa.com.br

1D0-Mat: Administração 2014-01-2020.xls Anexo: _ORCAMENTOS_VEICULOS_SAÚDE.pdf (6/26) 69/1266

BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



		<p>4. Laudo do Amplificador (Sirene) 5. CAT e CCT em nome da empresa que ira fazer a implementação 6. Laudo de Ancoragem Do Cinto De Segurança 7. Laudo da Maca 8. Relatório do Banco Baú 9. Teste de Flammabilidade do Isolamento Térmico e Acústico.</p> <p>TRANSFORMAÇÃO:</p> <p>- 1 kit janela de correr com vidros opacos na porta lateral vidros opacos nas portas traseiras janela corrediça de comunicação revestimento interno das laterais em fibra de vidro piso nivelado com chapa de compensado naval de 15mm, revestido em lençol de PVC de alta resistência isolamento termo acústico (isopor), armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com aproximadamente 1,0m de comprimento banco do paramédico tipo poltrona, com encosto de cabeça integrado, com cinto de segurança na cabeceira da maca retrátil, com pernas retrateis em alumínio com regulagem de altura e rodízios giratórios com cintos de segurança. Revestido em courvin cinza banco tipo baú para 02 acompanhantes com cinto de segurança na lateral direita do ambulatório, para guardar material de salvamento régua de 02 de 03 pontos com – fluxômetro, com máscara nebulicadora, aspirador tipo venturi e umidificador para 02 com rosca padrão ABNT suporte para cilindro de 02 mínimo 16l pega mão fixado no teto do salão em perfil tubular revestido em pvc suporte para soro plasma e acoplado ao pega mão (giroflex) sinalizador tipo barra de led em formato de arco ou similar sirene eletrônica de 03 tons com potência mínima de 100w rms e megafone grafismo: ambulância painel elétrico interno com 02 tomadas 12v (dc) com distância mínima de 31cm de qualquer tomada farol de embarque.</p> <p>FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO OFERTADO:</p> <table><tbody><tr><td>Mecânica</td><td></td></tr><tr><td>Motorização</td><td>2.0</td></tr><tr><td>Combustível</td><td>Diesel</td></tr><tr><td>Potência (cv)</td><td>170</td></tr><tr><td>Torque (kgf.m)</td><td>40,8</td></tr><tr><td>Velocidade Máxima (km/h)</td><td>157</td></tr><tr><td>Câmbio</td><td>manual de 6 marchas</td></tr><tr><td>Tração</td><td>traseira</td></tr><tr><td>Direção</td><td>elétrica</td></tr><tr><td>Suspensão dianteira</td><td>Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.</td></tr><tr><td>Suspensão traseira</td><td>Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora*.</td></tr><tr><td>Dimensões</td><td></td></tr><tr><td>Altura (mm)</td><td>2.820</td></tr><tr><td>Largura (mm)</td><td>2.345</td></tr><tr><td>Comprimento (mm)</td><td>5.932</td></tr><tr><td>Peso (Kg)</td><td>2.480</td></tr><tr><td>Tanque (L)</td><td>71</td></tr><tr><td>Entre-eixos (mm)</td><td>3.665</td></tr></tbody></table>	Mecânica		Motorização	2.0	Combustível	Diesel	Potência (cv)	170	Torque (kgf.m)	40,8	Velocidade Máxima (km/h)	157	Câmbio	manual de 6 marchas	Tração	traseira	Direção	elétrica	Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.	Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora*.	Dimensões		Altura (mm)	2.820	Largura (mm)	2.345	Comprimento (mm)	5.932	Peso (Kg)	2.480	Tanque (L)	71	Entre-eixos (mm)	3.665	
Mecânica																																							
Motorização	2.0																																						
Combustível	Diesel																																						
Potência (cv)	170																																						
Torque (kgf.m)	40,8																																						
Velocidade Máxima (km/h)	157																																						
Câmbio	manual de 6 marchas																																						
Tração	traseira																																						
Direção	elétrica																																						
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.																																						
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora*.																																						
Dimensões																																							
Altura (mm)	2.820																																						
Largura (mm)	2.345																																						
Comprimento (mm)	5.932																																						
Peso (Kg)	2.480																																						
Tanque (L)	71																																						
Entre-eixos (mm)	3.665																																						

Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. – M.E.

Rua Dos Pinheiros – 1171 – Sl. – 04

São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012

CNPJ: 20.901.717/0001-11 – IE 143.854.304.110

Fone: 55- 11- 2614-7679

E-Mail: Administrador@brunisa.com.br

Arquivo: _ORCAMENTOS_VEICULOS_SAÚDE.pdf (7/26) 70/1266

BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.620.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS).	R\$ 1.620.000,00
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.795.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	R\$ 1.795.000,00

OBS: A ENTREGA DOS VEÍCULOS SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE SÃO PAULO – CAPITAL. CASO PRECISE QUE A ENTREGA SEJA REALIZADA EM OUTRO ESTADO/MUNICÍPIO O VALOR DO FRETE SERÁ ACRESCIDO NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

O VEÍCULO SERÁ LICENCIADO E EMPLACADO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 90 DIAS

Atenciosamente;

São Paulo, 18 de Outubro de 2023.

20.901.717/0001-11
I.E.:143.854.304.110
BRUNISA COM. E SERV. PARA
TRÂNS. E TRANSP. LTDA - ME
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 - Cj. 507
Vila Leopoldina - CEP 05305-002
Fone: (11) 2614-7679
SÃO PAULO - SP


VENDAS A GOVERNO

Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. - M.E.

Rua Dos Pinheiros - 1171 - Sl. - 04

São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012

CNPJ: 20.901.717/0001-11 - I.E 143.854.304.110

Fone: 55- 11- 2614-7679

E-Mail: Administrador@brunisa.com.br

Arquivo: Administrador@brunisa.com.br Anexo: _ORCAMENTOS_VEICULOS_SAÚDE.pdf (8/26) 71/1266

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - VEÍCULOS PARA SAÚDE**
 De VENDA DIRETA <spvendasdiretas@pedragon.com.br>
 Para <compras@cajati.sp.gov.br>
 Data 19/10/2023 10:11



- Cotação Spin Cajati.pdf(~487 KB)

Bom dia!!

Segue em anexo a cotação solicitada!
 Em caso de dúvidas, favor entrar em contato.

Grata,
 Maria Eduarda
 81.991965354

VENDA DIRETA

GRUPO PEDRAGON



(81) 3194-4012

spvendasdiretas@pedragon.com.br

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem

Em 17/10/2023 11:32, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de um veículo tipo SUV ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
 Departamento de Suprimentos
 Prefeitura Municipal de Cajati/SP
 (13) 3854-8702 / Ramal: 8657
 compras@cajati.sp.gov.br



São Paulo, 19 de Outubro de 2023

Att.

Prefeitura do Município de Cajati/ SP

COTAÇÃO DE PREÇOS

Marca: **CHEVROLET**

Veículo: **SPIN**

Motor: 1.8

Capacidade do Porta Malas: 7 Lugares 162l, 7 Lugares com a terceira fileira de bancos rebatida 553l.

Tanque de Combustível 53 Litros

Potência de 106 CV (G) e 111 CV (A)

Comprimento do veículo: 4.416 mm

Largura: 1.735 mm

Altura: 1.609 mm

Cilindros: 4 em linha

Rodas: 15"

Pneus: 195/65 R15

Capacidade para 07 Lugares;

Ano/Modelo: 2022/2023

Itens de série do veículo: 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em achatado / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Roda de alumínio aro 15" / Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 2 unidades / Terceira fileira de assentos com banco rebatível / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select".

VALOR UNIT: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

Incluso todas as despesas de frete.



GARANTIA DO VEÍCULO: o veículo possui garantia de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 KM ofertados pelo fabricante.

PAGAMENTO: à vista, após entrega.

PRAZO DE ENTREGA: em até 90 (noventa) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: a presente cotação tem validade por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de emissão.

MARIA EDUARDA
TENORIO DE ANDRADE
OLIVEIRA:07404813476

Assinado de forma digital
por MARIA EDUARDA
TENORIO DE ANDRADE
OLIVEIRA:07404813476

PEDRAGON
CNPJ: 40.976.095/0001-06
Maria Eduarda Tenório
Const. de vendas Frotista/Governo
(81) 91965354/ 3194-4012

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - VEÍCULOS PARA SAÚDE**
De RR Licitações <rr.llicitacoes@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 19/10/2023 10:00



-
- RR ORCA CAJATI 1 SPIN, 1 SPRIN AMB A.pdf(~257 KB)
-

BOM DIA

SEGUE COTAÇÃO SOLICITADA

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de outubro de 2023 11:32
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - VEÍCULOS PARA SAÚDE

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.
*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

R & R LOCADORA E COMÉRCIO
CNPJ: 45.604.707/0001-45

ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA			
RUA: Dos cabeleireiros nº 2-114 – Jardim Edson Bastos Gasparini, Bauru/SP			
Inscrição Municipal nº 618763	CEP: 17.022-430	Fone/Fax: (14) 3232-2530, Fone Cel: (14) 99153-4144	
CNPJ nº 45.604.707/0001-45	Inscrição Estadual nº 135.000.160.111	e-mail: rr.licitacoes@hotmail.com	

A empresa **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.604.707/0001-45, Inscrição Estadual sob o nº 135.000.160.111 com sede na Rua Dos cabeleireiros nº 2-114 – Jardim Edson Bastos Gasparini, Bauru/SP. Apresentamos nosso orçamento para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos.

Item	Qtd.	Especificações do Objeto	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Veículo novo. zero quilômetro: com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul; com ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica); arcondicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos laterais traseiros de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, todas as portas com calha de chuva, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano	CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 0 KM	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00
01	01	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.	MERCEDES BENZ SPRINTER 0 KM AMBULÂNCIA FURGÃO A	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses

Bauru - SP, 18 de outubro de 2023.

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA

Adailson Cleber Dyonisio - Procurador

RG: 34.282.764-9, CPF: 220.708.628-36

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - VEÍCULOS PARA SAÚDE**
De R e K COMERCIO E SERVIÇOS <rek.orcamento@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 19/10/2023 09:56



-
- RK ORCA CAJATI 1 SPIN, 1 SPRIN AMB A.pdf(~371 KB)

bom dia

segue orçamento

R & K COMERCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA
DEPTO - LICITAÇÕES
Fone (14) 99153-4144

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de outubro de 2023 11:32
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - VEÍCULOS PARA SAÚDE

Bom dia,
Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.
*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

R & K COMERCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA - ME			
RUA: Dos cabeleireiros nº 2-114 – Jardim Edison Bastos Gasparini, Bauru/SP			
Inscrição Municipal nº 593869	CEP: 17.022-430	Fone/Fax: (14) 3232-2530, Fone Cel: (14) 99153-4144	
CNPJ nº 36.325.672/0001-14, Inscrição Estadual nº 209.838.620.112		e-mail: rek.veiculos@hotmail.com	

A empresa R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.325.672/0001-14, Inscrição Estadual sob o nº 209.838.620.112 com sede na Rua Dos cabeleireiros nº 2-114 – Jardim Edison Bastos Gasparini, Bauru/SP. Apresentamos nosso orçamento para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos.

Item	Qtd.	Especificações do Objeto	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Veículo novo. zero quilômetro: com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul; com ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): arcondicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos laterais traseiros de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, todas as portas com calha de chuva, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano	CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 0 KM	R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00
01	01	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.	MERCEDES BENZ SPRINTER 0 KM AMBULÂNCIA FURGÃO B	R\$ 353.000,00	R\$ 353.000,00

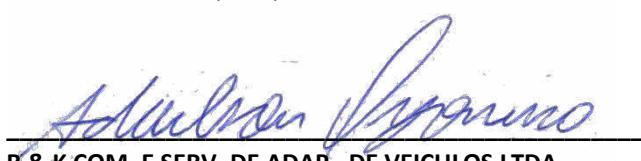
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses

Bauru - SP, 19 de outubro de 2023.



R & K COM. E SERV. DE ADAP. DE VEICULOS LTDA

Adailson Cleber Dyonisio - Procurador

RG: 34.282.764-9, CPF: 220.708.628-36

**Assunto: RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - VEÍCULOS PARA SAÚDE**

De Elen Ferreira <elen.ferreira@cofipe.com.br>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Thiago Costa <thiago.costa@cofipe.com.br>
Data 18/10/2023 12:05

-
- Prefeitura Municipio De Cajati.pdf(~529 KB)
 - Dados cadastrais COFYPE Iveco.pdf(~179 KB)
-

Maria Izabel, Bom dia!

Segue cotação Daily Furgão, está incluso todos os itens conforme edital.

Me mantendo a disposição!

Att,

Elen Ferreira
Vendas
Fone: +55 11 3475-2349
elen.ferreira@cofipe.com.br

De: Thiago Costa

Enviada em: terça-feira, 17 de outubro de 2023 17:34

Para: Elen Ferreira

Assunto: ENC: PEDIDO DE COTAÇÃO - VEÍCULOS PARA SAÚDE

Veiculo implementado DAILY 30-160 FURGÃO 12M – R\$ 400.000,00!

Thiago Costa
Vendas
Fone: +55 11 3475-2310
thiago.costa@cofipe.com.br

De: compras@cajati.sp.gov.br [mailto:compras@cajati.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 17 de outubro de 2023 11:33

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - VEÍCULOS PARA SAÚDE

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

IVECO COFIPE

São Paulo, 18 de Outubro de 2023.

A/C: Maria Izabel / Prefeitura Município de Cajati.

DE: Cofipe Veículos Ltda - Elen Fone: (11) 3475-2349 ou (11) 95437-0085.

Agradecemos sua manifestação de interesse por produtos da marca IVECO, fato que muito nos honra e reforça nosso comprometimento com o sucesso de nossos clientes.



imagem meramente ilustrativa

- ✓ Máxima potência, máximo desempenho, com máxima economia e sustentabilidade.
- ✓ Novo e Exclusivo motor F!C Max de 160 cv.
- ✓ Até 6% mais econômico, manutenção 22% mais barata as revisões e a cada 30 000 KM ou 1.200 horas trabalhada e com sistema Eco Swithc.
- **DAILY Furgão 30-160 chassis**

2023/2024 – Daily Furgão 30-160 EE 3520 H2 12 m³ (Tq 65l + Ar condicionado Manual + Cluster Comfort + Grade MY19 + Pré disp. Rádio) – Standard R\$ 400.000,00.

Incluso todos os itens conforme o Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias

O prazo de entrega: 90 (noventa) dias, contados a partir a assinatura do contrato.

OBS.: A Iveco Latin America garante seus veículos contra defeitos de fabricação ou montagem, a partir da data em que o cliente recebeu seu veículo.

Caso seja necessário, a peça será reparada ou substituída, livre de encargos, por qualquer concessionário Iveco.--

Elen Ferreira
Elen Ferreira

Norte
Av. Pres. Castelo Branco, 3.333 C
03036-000 - São Paulo - SP
Tel. +55 11 3475.2375
Fax +55 11 3475 2301

Anchieta
Rua Eugênio Bellotto, 200
04185-160 - São Paulo - SP
Tel. +55 11 2504.2000
Fax +55 11 2504 2001

Guarulhos
Av. Monteiro, 42
07224-000 - Guarulhos - SP
Tel. +55 11 2529.8000
Fax +55 11 2529 8001

Santos
Rua Ary Barroso, 226
11085-310 - Santos - SP
Tel. +55 13 3797.8900
Fax +55 13 3797 8901

61 100 202/0001-08
COFIPE VEÍCULOS LTDA.
Av Presidente Castelo Branco, 3333-C
Canindé - CEP 08036-000
SÃO PAULO - SP

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - VEÍCULOS PARA SAÚDE**
 De OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>
 Para <compras@cajati.sp.gov.br>
 Data 17/10/2023 17:08



- CM 1.355.23 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf(~351 KB)
- CM 1.355.23 - PREF. DE CAJATI - SP - SPRINTER AMB 10,5m3 TIPO B.pdf(~241 KB)

Boa tarde!

Segue nossa cotação, para o item que podemos orçar.

obs: notas fiscais contra a manupa devem ser endereçadas à: nf@manupa.com.br

Isaias Cassitas Junior



Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados Ltda.

E-mail.: operacional@manupa.com.br

Visite nosso Site: www.manupa.com.br

📞 [\(11\) 2478-2818](tel:(11)2478-2818)

✉️ E-mail: manupa@manupa.com.br

🌐 www.manupa.com.br

WhatsApp/Cel Corporativos:

[11 9 3342 2818](tel:11933422818) Vendas, Propostas e Licitações (Sousa)

11 9 1158 2818 Pós Venda e Cobrança (Eliane)

11 9 3343 2818 Cotações e Especificações (Isaias)

11 9 1185 2818 Faturamento e Notas Fiscais (Nide)

11 9 33412818 Atas, Contratos, Empenhos e Documentos (Bruna)

11 2478-2818 – Matriz

👉 O que "VOCÊ" faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE**

De: VG - Manupa <vg@manupa.com.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de outubro de 2023 13:19

Para: 'OPERACIONAL' <operacional@manupa.com.br>

Assunto: ENC: PEDIDO DE COTAÇÃO - VEÍCULOS PARA SAÚDE

Carolina Neiva

Vendas a Governo



WhatsApp/Cel Corporativos:

11 9 1158 2818 Pós Venda e Cobrança (Eliane)

11 9 3343 2818 Cotações e Atas (Isaias)

11 9 1185 2818 Faturamento e Notas Fiscais (Nide)

11 9 33412818 Contratos, Empenhos e Documentos (Bruna)

11 2478-2818 – Matriz

 [E-mail: vg@manupa.com.br](mailto:vg@manupa.com.br)

 www.manupa.com.br

obs: notas fiscais contra a manupa devem ser endereçadas à: nf@manupa.com.br

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de outubro de 2023 11:33

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - VEÍCULOS PARA SAÚDE

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

A/C.: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

REF: CM. 1.355.23

Empresa: **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**

Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP

Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Fortaleza/CE; Manaus/AM; Vila Velha/ES; Cuiabá/MT; Maringá/PR; Porto Velho/RO; Jataí/GO; Belo Horizonte/MG; Ananindeua/PA; Teresina/PI; Porto Alegre/RS; Palmas/TO; Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Recife/PE; Natal/RN; ou Timon/MA.

Abaixo propomos preços para fornecimento de veículos conforme solicitado abaixo:

**ITEM 02 - 04 (QUATRO) UNIDADES - VEÍCULO DO TIPO FURGÃO ADAPTADO
PARA AMBULÂNCIA DO TIPO A - MARCA/MODELO - MB SPRINTER 417 CDI
FURGÃO DE 10,5m3 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA ANEXO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual	Unidade	04	R\$ 635.000,00	R\$ 2.540.000,00

Matriz

Filials

de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati;				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 2.540.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Frete: Incluso; **Prazo de entrega:** ATÉ 120 (Cento e vinte) dias;

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante;

Pagamento: até 10 (dez) dias, da data de entrega;

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
MANUELLA JACOB - DIRETORA - CPF - 372.538.828-50

03.093.776./0001-91

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E
VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

Av. Marques de São Vicente Nº 1619 –
SALA 2705
Barra Funda CEP 01.139-003
São Paulo - SP

Matriz

Filials



Assunto **Re: ORÇAMENTO - P EQUIPAMENTOS**
De IPIMC CONTATO <contato@ipimobcorp.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-12-07 16:11



-
- pm CAJATI - ORÇAMENTO 071223.pdf(~199 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento.

Em qui., 7 de dez. de 2023 às 09:32, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Esse orçamento segue válido? Caso não, solicito gentilmente o envio de um orçamento atualizado.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto:ORÇAMENTO - P EQUIPAMENTOS

Data:18/10/2023 12:58

De:IPIMC CONTATO <contato@ipimobcorp.com>

Para:compras@cajati.sp.gov.br, IPIMC COMERCIAL <comercial@ipimobcorp.com>

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou a disposição.

--

Atenciosamente
Bruna Gonçalves

Contato

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA

SÃO PAULO, 02532-011

Cel.: 55 11 9 1445-5674

contato@ipimobcorp.com

--
Atenciosamente
Bruna Gonçalves

Contato

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA

SÃO PAULO, 02532-011

Cel.: 55 11 9 1445-5674

contato@ipimobcorp.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 30.105.413/0001-00, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 119.262.340.119, nome fantasia **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** COM SEDE NA RUA ÁGUAS VIRTUOSAS, 1203 – PARQUE PERUCHE, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS OBJETOS LICITADOS:

LOTE 1	QTDE.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1	01	GM	SPIN 1.8 PREMIER 7L	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00
ITEM 2	04	MERCEDES BENZ	SPRINTER 2.0 417	R\$ 415.000,00	R\$ 1.660.000

VALOR TOTAL: 1 – CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS; 2 – UM MILHÃO E SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM 1 – VEÍCULO NOVO. ZERO QUILÓMETRO: COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓXIMA A REGIÃO DO VALE DO RIBEIRA, FABRICADO NA AMÉRICA DO SUL; COM ANO E MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE A DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E DA LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL OU SUPERIOR: QUATRO PORTAS LATERAIS: CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; MOTOR FLEX 1.8 OU SUPERIOR, CAMBIO AUTOMÁTICO: DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); ARCONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; AIRBAG DUPLO FRONTAL; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; PROTETOR DE CÁRTER: SISTEMA DE FREIOS ABS: VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS. BANCOS COM CAPA EM COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL: CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS E CINTOS LATERAIS TRASEIROS DE TRÊS PONTOS, BANCOS TRASEIROS COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEIS, TODAS AS PORTAS COM CALHA DE CHUVA, ALARME ANTI-FURTO; JOGO DE CARPETES INTERNOS DA CABINE EM BORRACHA. COURVIN OU OUTRO PRODUTO IMPERMEÁVEL: PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM MEDIDA MÍNIMA DE ARO DE 15"; CALHAS DE CHUVA NOS VIDROS DAS PORTAS, COM SISTEMA MYLINK INTEGRADO A SISTEMA ANDROID, ANTENA E BLUETOOTH: PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.

ITEM 2 – AMBULÂNCIA TIPO A, VEÍCULO NOVO, (0 KM), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓXIMA A REGIÃO DO VALE DO RIBEIRA, FABRICADO NA AMÉRICA DO SUL, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, NA COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2023/2023, CARROCERIA EM AÇO ESTAMPADO (ORIGINAL DE FÁBRICA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 65 A 75 LITROS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, "AIR BAG" NO MÍNIMO PARA O MOTORISTA, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, COM CALHAS DE CHUVAS NAS PORTAS DA CABINE, RETROVISOR ELÉTRICO, AR CONDICIONADO PARA A CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, RÁDIO AM/FM/CD, ALTO FALANTES E ANTENA, RODAS DE AÇO ARO 16 COM PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS. COMPRIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 3100MM; ALTURA INTERNA DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 1890MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 10M³. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (DETALHAMENTO DA TRANSFORMAÇÃO SERÁ REALIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA). O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRIMEIROEMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAJATI.

1. DECLARAMOS que; assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. DECLARAMOS que; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
3. DECLARAMOS que; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
4. DECLARAMOS que; até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
5. DECLARAMOS que; ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
6. DECLARAMOS que; em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato IGOR SANTIAGO, inscrito no CPF sob nº 275.942.918-08, portador(a) da carteira de identidade nº 28.488.525-3,



não são servidores do Município de Mandirituba, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

7. DECLARAMOS que; para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
8. DECLARAMOS que; para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. IGOR SANTIAGO, Portador(a) do RG sob nº 28.488.525-3 e CPF nº 275.942.918-08, cuja função/cargo é SOCIO (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
9. DECLARAMOS que; para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato e outros termos seja encaminhado para o seguinte endereço: a. E-mail: comercial@ipimobcorp.com b. Telefone: (19) 9 9656-7923 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
10. DECLARAMOS que; nomeamos e constituímos o senhor (a) IGOR SANTIAGO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 275.942.91808, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao ORÇAMENTO e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
11. DECLARAMOS que; sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, assim como as normas de qualidade exigidas pela legislação em vigor.
12. DECLARAMOS que; os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, entre outros.
13. DECLARAMOS que; a proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
14. DECLARAMOS que; examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.
15. DECLARAMOS que; cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.
16. DECLARAMOS que; não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a adm nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
17. DECLARAMOS que; recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento do veículo;
18. DECLARAMOS que; aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição;
19. DECLARAMOS que; tomou ciência da Lei Municipal nº 1.243, de 30 de janeiro de 2006, e se compromete a dar cumprimento à mesma após a assinatura do contrato, se vencedora do certame e ainda definição insculpida no capítulo ii da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, podendo, para tanto, do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações.
20. DECLARAMOS que o prazo de eficácia desta proposta é de 30 dias.

CONDIÇÕES GERAIS: DO PRAZO DE PAGAMENTO

Conforme edital.

DO PRAZO DE ENTREGA

120 dias

LOCAL ENTREGA

Conforme edital.

DA GARANTIA

Conforme edital e ou fabricante.

P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA. 1203 Rua Aguas Virtuosas, Parque Peruche. São Paulo, 02532-011 Cell.:

(19) 9 99956-7923 - e-mail: comercial@ipimobcorp.com

1 Doc: Proc. Administrativo 1.016/2023 | Anexo: _ORCAMENTOS_VEICULOS_SAUDE.pdf (25/26)

88/1266

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL – 001 – AGÊNCIA 6937-X – CONTA CORRENTE 15978-6

CÓDIGO PIX – CNPJ 30.105.413/0001-00

Responsável assinatura contrato: IGOR SANTIAGO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.488.525-3, inscrito no CPF nº CPF/MF nº 275.942.918-08, com endereço na Avenida Jose Bonifácio, 1856, casa 24; Jardim Das Paineiras, Campinas - SP CEP 13092-305 **E-mail:** comercial@ipimobcorp.com - **Telefone para contato:** (19) 9 9956-7923.

A handwritten signature of "IGOR SANTIAGO" is written over a printed company stamp. The stamp contains the text "IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA", "IGOR SANTIAGO", "RG nº 28.488.525-3", and "CPF/MF nº 275.942.918-08".

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CPF/MF nº 275.942.918-08

São Paulo/SP, 07 de DEZEMBRO de 2023

Proc. Administrativo 3- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/12/2023 às 09:14:38

Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_PRECOS_AMBULANCIAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	18/12/2023 09:20:36	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE50-A7AC-7050-8052**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.

Cajati/SP, 18 de dezembro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VALOR MÉDIO	
1	Veículo novo, zero quilômetro: com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul; com ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior; quatro portas laterais; capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático; direção assistida (hidráulica ou elétrica); arcondicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento; protetor de cárter; sistema de freios ABS; vidros e travas elétricas em todas as portas; bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável; cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos laterais traseiros de três pontos; bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, todas as portas com calha de chuva, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha, courvin ou outro produto impermeável; pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth; películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano	1			R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 142.000,00	R\$ 142.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00	R\$ 153.000,00	R\$ 153.000,00		
2	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULANÇA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.	4	R\$ 635.000,00	R\$ 2.540.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 353.000,00	R\$ 1.412.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 1.400.000,00			R\$ 405.000,00	R\$ 1.620.000,00	R\$ 415.000,00	R\$ 1.660.000,00	R\$ 406.666,67	R\$ 1.626.666,67
TOTAL GERAL			R\$ 2.540.000,00	R\$ 1.600.000,00		R\$ 1.559.000,00		R\$ 1.548.000,00		R\$ 142.000,00		R\$ 1.795.000,00		R\$ 1.855.000,00		R\$ 1.779.666,67		

** ITEM 1 - O valor da empresa P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA não foi utilizado no cálculo do valor médio, pois estava acima do valor das outras propostas.

** ITEM 2 - Os menores valores das empresas R & K COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA, R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, e o maior valor da empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, não foram utilizados no cálculo do valor médio, para que o valor estimado não ficasse muito abaixo do valor atual do mercado.

Luis Henrique Koga
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE50-A7AC-7050-8052

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/12/2023 09:20:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE50-A7AC-7050-8052>

Proc. Administrativo 4- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2023 às 09:32:04

Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_16359_2023.pdf

REQUISICAO_16360_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/12/2023 09:36:48	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F24E-5230-1370-35A6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Página: 1/1

Requisição: 16359 **Ano:** 2023 **Data:** 18/12/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 1964 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Aplic./Var.: 301.0000

Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.

Observação:

Justificativa: Em 26 de janeiro de 2023 por volta das 10:23 durante o trajeto da equipe de saúde da família do bairro Vila Tatú ocorreu um acidente com o veículo Chevrolet Spin LT 1.8 AT 2022/2023 placa: ESG 6C13 Chassi: 9BGJJ7520PB160619 conduzido pelo servidor motorista do quadro efetivo do município Roberto Carlos Ramos, neste mesmo dia foi informado a Secretaria de Serviços públicos quanto ao ocorrido, em atendimento imediato a Secretaria emitiu o Memorando 1.216/2023, relatando o sinistro por meio do protocolo: 31000091220 e pedindo providências administrativas quanto ao recebimento do seguro do veículo. Em 29 de junho recebemos da Secretaria de Finanças através do Memorando 10.647/2023, a informação de que o valor de R\$ 104.537,10 já está na conta-corrente além de um segundo valor de R\$ 80.549,84 referente ao sinistro de veículo Chevrolet Spin LT 1.8 AT 2022/2023 placa: ghu-8663, depositado no dia 27 de outubro de 2022. Em posse das informações, a Secretaria de Saúde através de sua Secretária Maria Carmen Amarante Botelho, decidiu pela aquisição de apenas um veículo em características similares aos envolvidos no sinistro, qual é objeto deste instrumento. Quanto as ambulâncias de simples remoção, serão necessárias a aquisição de 04 veículos objeto oriundo de recurso próprio para uso do Pronto Atendimento, visto que está ocorrendo muita avaria dos veículos e está sendo necessário a reforma da frota, atualmente há 08 veículos na frota sendo 05 suspensas do uso por estar com defeito e apenas 03 ativas em circulação, e duas já estão em vias de pararem para manutenção, todavia, por não haver veículos disponíveis reserva está aguardando para revisão, as que estão suspensas de uso está sendo viabilizado o conserto, porém, ainda haverá a necessidade para aquisição dos novos veículos. Para tal, encaminhamos o presente Termo de Referência e justificamos para abertura de processo licitatório para aquisição do veículo supracitado para uso das unidades da Atenção Primária em substituição dos sinistros relatados. Memorando nº 17561/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	35.26400	Véículo novo. zero quilómetro: com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul; com ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica); arcondicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos laterais traseiros de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, todas as portas com calha de chuva, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano

CAJATI, 18 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Página: 1/1

Requisição: 16360 **Ano:** 2023 **Data:** 18/12/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA
Prioridade:	NORMAL
Ficha:	1965 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS
Fonte de Recurso:	1 TESOURO
Elemento:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação:	Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 137/2023.
Justificativa:	Em 26 de janeiro de 2023 por volta das 10:23 durante o trajeto da equipe de saúde da família do bairro Vila Tatú ocorreu um acidente com o veículo Chevrolet Spin LT 1.8 AT 2022/2023 placa: ESG 6C13 Chassi: 9BGJJ7520PB160619 conduzido pelo servidor motorista do quadro efetivo do município Roberto Carlos Ramos, neste mesmo dia foi informado a Secretaria de Serviços públicos quanto ao ocorrido, em atendimento imediato a Secretaria emitiu o Memorando 1.216/2023, relatando o sinistro por meio do protocolo: 31000091220 e pedindo providências administrativas quanto ao recebimento do seguro do veículo. Em 29 de junho recebemos da Secretaria de Finanças através do Memorando 10.647/2023, a informação de que o valor de R\$ 104.537,10 já está na conta-corrente além de um segundo valor de R\$ 80.549,84 referente ao sinistro de veículo Chevrolet Spin LT 1.8 AT 2022/2023 placa: ghu-8663, depositado no dia 27 de outubro de 2022. Em posse das informações, a Secretaria de Saúde através de sua Secretária Maria Carmen Amarante Botelho, decidiu pela aquisição de apenas um veículo em características similares aos envolvidos no sinistro, qual é objeto deste instrumento. Quanto as ambulâncias de simples remoção, serão necessárias a aquisição de 04 veículos objeto oriundo de recurso próprio para uso do Pronto Atendimento, visto que está ocorrendo muita avaria dos veículos e está sendo necessário a reforma da frota, atualmente há 08 veículos na frota sendo 05 suspensas do uso por estar com defeito e apenas 03 ativas em circulação, e duas já estão em vias de pararem para manutenção, todavia, por não haver veículos disponíveis reserva está aguardando para revisão, as que estão suspensas de uso está sendo viabilizado o conserto, porém, ainda haverá a necessidade para aquisição dos novos veículos. Para tal, encaminhamos o presente Termo de Referência e justificamos para abertura de processo licitatório para aquisição do veículo supracitado para uso das unidades da Atenção Primária em substituição dos sinistros relatados. Memorando nº 17561/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4,000000	UND	35.26401	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica próxima a região do Vale do Ribeira, fabricado na América do Sul, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.

CAJATI, 18 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
 Diretora do Departamento de Suprimentos
 RG 29.009.502-5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F24E-5230-1370-35A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/12/2023 09:36:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F24E-5230-1370-35A6>

Proc. Administrativo 5- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 18/12/2023 às 09:43:56

Bom dia! Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/12/2023 09:50:32	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B93B-98B8-2AF3-53CC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2498 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:137/2023

Processo: 1016/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1964	R\$153.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1965	R\$1.626.666,67

Cajati, ____ de _____ de 2023

*Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5*

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

*Solange Rosa
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B93B-98B8-2AF3-53CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/12/2023 09:50:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B93B-98B8-2AF3-53CC>

Proc. Administrativo 6- 1.016/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2023 às 16:33:07

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

BOA TARDE,

SEGUE AS RESERVAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVAS_VEICULOS_DA_SAUDE.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA

499

ANO

2023

DATA DE EMISSÃO

FICHA

18/12/2023

1964

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:		PROCESSO Nº	
Variação:		1016/2023	VALIDADE
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA		
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA		
Projeto/Atividade:	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRÍÇÃO DA DESPESA

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	153.000,00
TOTAL =>	153.000,00

VALOR DA RESERVA

(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7DC8-C21D-0CEC-F62D> e informe o código 7DC8-C21D-0CEC-F62D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA

500

ANO

2023

DATA DE EMISSÃO

FICHA

18/12/2023

1965

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:		PROCESSO Nº	
Variação:		1016/2023	VALIDADE
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA		
Projeto/Atividade:	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIPAÇÃO DA DESPESA

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	1.626.666,67
TOTAL =>	1.626.666,67

VALOR DA RESERVA

(UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7DC8-C21D-0CEC-F62D> e informe o código 7DC8-C21D-0CEC-F62D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DC8-C21D-0CEC-F62D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 18/12/2023 16:33:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7DC8-C21D-0CEC-F62D>

Proc. Administrativo 7- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2023 às 16:57:55

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Anexo aos autos a reserva de dotação orçamentária já informada no despacho anterior.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

RESERVA_DE_DOTACAO.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 558B-0D48-B140-7817

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/12/2023 16:58:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/558B-0D48-B140-7817>

Proc. Administrativo 6- 1.016/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2023 às 16:33:07

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

BOA TARDE,

SEGUE AS RESERVAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVAS_VEICULOS_DA_SAUDE.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA 499	ANO 2023
DATA DE EMISSÃO 18/12/2023	FICHA 1964

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:		PROCESSO Nº	
Variação:		1016/2023	VALIDADE
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA		
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA		
Projeto/Atividade:	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	153.000,00
TOTAL =>	153.000,00

VALOR DA RESERVA

(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.t1doc.com.br/verificacao/7DC8-C21D-0CEC-F62D> e informe o código 7DC8-C21D-0CEC-F62D

SOLANGE ROSA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

JL SOFT

NOTA	500	ANO	2023
DATA DE EMISSÃO	18/12/2023	FICHA	1965

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:		PROCESSO N°	
Variação:		1016/2023	VALIDADE
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA		
Projeto/Atividade:	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

Descrição da Despesa

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	1.626.666,67
TOTAL =>	1.626.666,67

Valor da Reserva

(UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao7DC8-C21D-0CEC-F62D> e informe o código 7DC8-C21D-0CEC-F62D

SOLANGE ROSA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DC8-C21D-0CEC-F62D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 18/12/2023 16:33:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7DC8-C21D-0CEC-F62D>

Proc. Administrativo 8- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2023 às 17:00:00

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/12/2023 17:13:18	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B86D-8A5D-701C-31FF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2498/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 137/2023

Objeto da Compra: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 137/2023.

CAJATI, 18 de Dezembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B86D-8A5D-701C-31FF> e informe o código B86D-8A5D-701C-31FF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B86D-8A5D-701C-31FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/12/2023 17:13:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B86D-8A5D-701C-31FF>

Proc. Administrativo 9- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/12/2023 às 17:19:03

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_AC.pdf

DECLARACAO_PROSSEGUIMENTO_CERTAME.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	19/12/2023 09:20:41	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA2B-0C1C-80B8-DF65**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 18 de dezembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2023

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 16359 e 16360/2023 – Ano: 2023 – Data: 18/12/2023

Objeto: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 18 de dezembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA2B-0C1C-80B8-DF65> e informe o código FA2B-0C1C-80B8-DF65





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA2B-0C1C-80B8-DF65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2023 09:20:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA2B-0C1C-80B8-DF65>

Proc. Administrativo 10- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 19/12/2023 às 09:27:53

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_EDITAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/12/2023 10:00:38	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FFC-203F-AFD8-BA28**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1.016/2023 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB N° 137/2023**

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FFC-203F-AFD8-BA28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 10:00:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FFC-203F-AFD8-BA28>

Proc. Administrativo 11- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 19/12/2023 às 10:09:17

Bom dia. Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Portaria do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_PORTARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/12/2023 10:10:36	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C9CE-118E-031E-5DAD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

Portaria nº 1.769/2023

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1017/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 137/2023, que trata da Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência, sendo:

PREGOEIRO: Leandro de Moraes (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Pablo Rogério Cugler de Lima, Anderson Augusto Carvalho Moura, Thierry Tavares de Oliveira e Jailton Pereira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9CE-118E-031E-5DAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 10:10:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9CE-118E-031E-5DAD>

Proc. Administrativo 12- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 19/12/2023 às 10:34:38

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Portaria do procedimento visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1769_23_AMBULANCIAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	19/12/2023 10:44:03	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	19/12/2023 11:10:35	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C209-5B29-7A89-7533**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTEARIA Nº 1.769/23

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 137/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1017/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Pablo Rogério Cugler de Lima;
- Anderson Augusto Carvalho Moura;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 19 de dezembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C209-5B29-7A89-7533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/12/2023 10:44:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2023 11:10:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C209-5B29-7A89-7533>

Proc. Administrativo 13- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/12/2023 às 11:17:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Anexo aos autos o Certificado do Pregoeiro, condutor do certame.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf

CERTIFICADO_LEANDRO_PREGOEIRO.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5272-00C1-AEEE-5909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/12/2023 11:17:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5272-00C1-AEEE-5909>

Certificado

Conferido a

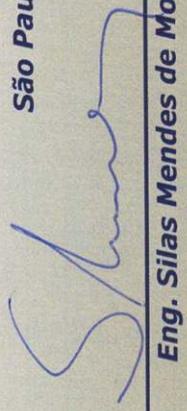
Leandro de Moraes

Por sua participação e conclusão no

**Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro/Agente de Contratação**
De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas
Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.



Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante





Certificado de Formação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,**

Confere este certificado a

LEANDRO DE MORAES

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 20 de Fevereiro de 2018

Coordenação

Participante

Leandro de Moraes

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,
COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS
PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS
COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS
AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93
RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO
- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES
- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES
- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO: CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS,
CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS
- SESSÃO DE LANCES VERBAIS
- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS
- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR
- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS; PROCEDIMENTOS A SERREM ADOTADOS
- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
REGULAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
IMPUIGNAÇÃO DO EDITAL
- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

Proc. Administrativo 14- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 19/12/2023 às 13:43:15

Boa tarde! Encaminho a minuta do edital para Parecer Jurídico, visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_137_2023_VEICULOS_SAUDE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/12/2023 13:48:40	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF82-9742-12B0-5417**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 24/01/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 20/12/2023 até as 08h59min do dia 24/01/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/01/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILOES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca/Modelo;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação. O catálogo deverá apresentar prospecto com as características técnicas do veículo ofertado, incluindo especificação da marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

obtidas no site do fabricante, juntamente com o endereço do site. Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidos-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilidade jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias e o prazo de entrega dos veículos de 60 (sessenta) dias.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os veículos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.2. Entregar os veículos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18.9. Fica estabelecido que se veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia: Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 01 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



18.10. Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar à CONTRATANTE relatório dos serviços realizados e das peças substituídas no equipamento.

18.11. Prestar a garantia do veículo por prazo não inferior ao do fabricante e ao previsto no Termo de Referência do edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



significativos para a Contratante;

- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0137/2023

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Veículo novo. zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP. (Demais características conforme TR do edital)	UNIDADE	1	R\$ 153.000,00	R\$ 153.000,00
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de	UNIDADE	4	R\$ 406.666,67	R\$ 1.626.666,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

		fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati. (Demais características conforme TR do edital)				
--	--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da Assinatura Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

2. DA DESCRIÇÃO

LOTE	QNT	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo novo, zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior; quatro portas laterais; capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior; cambio automático; direção assistida (hidráulica ou elétrica); ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter; sistema de freios ABS; vidros e travas elétricas em todas as portas; bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável; cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos; bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis; alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha, courvin ou outro produto impermeável; pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth; películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP
02	04	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (LOTE 02):

3.1. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E AR QUENTE TRASEIRO:

3.1.1. Instalação de caixa evaporadora no compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira;

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CA4-4C9A-F79D-7822> e informe o código 9CA4-4C9A-F79D-7822



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



deverá ser instalado um sistema de calefação voltado para o compartimento traseiro.

3.2. REVESTIMENTO INTERNO:

3.2.1.

Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro inteiricas e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolação termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

3.3. REVESTIMENTO ASSOALHO

3.3.1.

Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, inteirço (sem emendas) e com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

3.4. ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:

3.4.1.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

3.5. SISTEMA ELÉTRICO:

3.5.1.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

3.5.2.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar a bateria original e a bateria adicional no mínimo compatível com a original do veículo à plena carga, para alimentar o sistema elétrico do conjunto.

3.6. A CENTRAL ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:

3.6.1.

Transformador de no mínimo 1000 watts no modo rede; seleção 110v /220v automática; tempo de comutação de no máximo 5 segundos; correção e estabilização de tensão de no mínimo 5%; tensão de saída opcional 110v ou 220v; modo bateria inversor; entrada 12v; saída 220v; forma de onda semisenooidal; frequência 60hz; eficiência de no mínimo 85%; display com indicação de funcionamento e falhas proteção sobre carga e temperatura; consumo a vazio sem carga de no mínimo 2 amp; sistema de desligamento automático por falhas; sistema de transferência conversor inversor, automático quando ativado; tempo de transferência 5 segundos. Ajustável; carregador inteligente de no mínimo 20 amp. O equipamento acima deverá estar interligado a bateria adicional de no mínimo 95 amp, que deverá ser instalada no interior do balcão inferior; esta bateria deverá estar interligada com a bateria original do veículo e dispor de sistema elétrico que impossibilite que a bateria original do veículo alimente o conjunto elétrico a ser instalados no compartimento do paciente evitando seu descarregamento e consequentemente o não funcionamento do veículo.

3.7. PAINEL ELÉTRICO DE AMBULÂNCIA

3.7.1.

Montado em placa de fibra de vidro, sendo dual layer, com display de cristal 16x2. Possuir no mínimo 6 fusíveis automotivos de no mínimo 15A responsáveis pelas saídas do inversor, farol de embarque, exaustor, luz dicroica, luz alta e luz baixa. O painel deverá conter no

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 2 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CA4-4C9A-F79D-7822> e informe o código 9CA4-4C9A-F79D-7822





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



mínimo 6 botões em sua parte frontal para indicar qual saída está sendo ativada, acionando led's vermelhos, caso as saídas auxiliares sejam acionadas, dois led's verdes localizados abaixo do painel deverão se acionar. Deverá possuir amperagem mínima de 8A, Tensão 12V epotência consumida de até 50W.

Deverá ainda possuir 04 tomadas 2 PT + T de 220v e 02 tomadas de 12 v. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

3.8. ILUMINAÇÃO INTERNA

3.8.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

3.8.1.1. Iluminação Natural: instalação de janela com vidro corredço com película branca com três faixas transparentes na porta lateral deslizante; instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras com película branca com três faixas transparentes.

3.8.1.2. Iluminação Artificial: deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED, possuir no mínimo 108 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido.

3.9. ILUMINAÇÃO EXTERNA

3.9.1. A iluminação externa deverá contar com farol de embarque sob as portas traseiras do veículo.

3.10. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL

3.10.1. Sinalizador acústico e visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteirinha; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica;

Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;

3.10.2. Deverá possuir no mínimo 15 módulos de LEDs com no mínimo 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lumens cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; sistema de controle central único, comandado por micro controlador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampreios luminosos de altíssima frequência; inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; consumo máximo inferior a 5A; deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), ter dimensões aproximadas: (C x L x A) 1.190x 440 x 90mm, possuir sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS para veículos especiais, ter potência sonora

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 3 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CA44-4C9A-F79D-7822> e informe o código 9CA44-4C9A-F79D-7822



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF82-9742-12B0-5417> e informe o código BF82-9742-12B0-5417



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



mínima de 122db /126 db; sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; frequência de 300 a 3000 Hz; mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 continuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); controle integrado para sinalização visual com no mínimo 6 funções; entrada auxiliar para rádio transceptor; monitoramento de bateria com desligamento automático; consumo inferior a 1 mA em Stand-by; três sinalizadores pulsantes, intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 sinalizadores estroboscópicos nas sinaleiras traseiras; deverá ter sinalizador acústico de ré; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados na cabine do motorista.

3.11. SISTEMA DE OXIGENAÇÃO

3.11.1.

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio: contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para cada cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro; todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis; o suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites e os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar; as cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca"; as cintas não poderão sofrer ações de alongamento e deformidade ou soltar-se com o uso; as mangueiras deverão passar através de condutões, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador, com rosca padrões ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico; deverá ser fornecida 01(uma) maleta contendo 01(um) cilindro de oxigênio portátil em alumínio com válvula reguladora, manômetro, fluxômetro, aspirador tipo venturi e máscara de O₂; deverá ser instalado um suporte de cilindro de oxigênio portátil confeccionado em alumínio e que permita seu acoplamento à maca retrátil.

3.12. BANCOS E POLTRONAS

3.12.1.

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; no salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvim, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança individual; no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira tipo tulha; na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 4 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CA4-4C9A-F79D-7822> e informe o código 9CA4-4C9A-F79D-7822



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF82-9742-12B0-5417> e informe o código BF82-9742-12B0-5417





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável e sobre trilhos que possibilite sua aproximação, bem como seu o afastamento em relação à cabeceira da maca, de projeto ergonômico, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

3.13. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:

3.13.1.

Deverá ser fornecida uma prancha de polietileno, rígida, longa, impermeável e que permita flutuação. Deverá possuir no mínimo 3 tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, e que permita a imobilização tanto de adulto quanto pediátrica.

3.14. MACA RETRÁTIL COM PÉS RETRÁTEIS:

3.14.1.

Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias deverá ter:

3.14.1.1.

Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga de no mínimo 150kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca; deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

3.15. CADEIRA DE RODAS RETRÁTIL

3.15.1.

Na lateral esquerda, entre a divisória e o balcão, deverá ser instalado suporte para fixação de cadeira de rodas retrátil com as seguintes características: Deverá possuir estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em aço, sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário, capacidade de carga de no mínimo 160 kg, cintos de segurança com sistema de engate da linha automotiva, apoio para os pés em chapa de aço e sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias.

3.16. DESIGN INTERNO

3.16.1.

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

3.16.2.

Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

3.16.3.

Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 5 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CA4-4C9A-F79D-7822> e informe o código 9CA4-4C9A-F79D-7822



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



3.16.4.

do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro.

Armários: Armário aéreo lateral esquerdo, em toda a extensão do compartimento do paciente com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF.

3.16.5.

Balcão inferior em toda a extensão do veículo, diminuindo-se somente o local para acondicionamento da cadeira de rodas, confeccionado em chapas de MDF, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, 03 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, compartimento para guardar a prancha rígida em seu interior e acesso através de porta pela traseira do veículo. Os cantos deverão ser arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".

3.16.6.

Deverá possuir dois nichos, um acima do outro interligando o balcão ao aéreo com anteparo de no mínimo 5cm cada e com elásticos de aproximadamente 100mm de largura que impeça que algo se solte.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VÉHICULO:

4.1.

O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

4.2.

O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP – Cajati – SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.

4.3.

A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.

4.4.

Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1.

Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.

5.2.

Assistência Técnica: Autorizada no Estado de São Paulo.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

6.1.

Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica.

6.2.

Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CA4-4C9A-F79D-7822> e informe o código 9CA4-4C9A-F79D-7822





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata, caso necessário, bem como:

- 6.2.1. Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- 6.2.2. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo Proconve/Ibama;
- 6.2.3. Deverá atender aos limites máximos de ruidos fixados nas Resoluções Conama nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 6.2.4. O veículo deverá atender às especificações das Resoluções 415/2009 do Conama e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível.
- 6.2.5. Deverá ser apresentado no ato da licitação, catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item;
- 6.2.6. Para a realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 200 quilômetros de Cajati, SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na Garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 7 (sete) dias, ficando estabelecido que qualquer veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia, todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 12 (doze) meses da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES

7.1. CONTRATANTE

- 7.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas; Informar a expressamente a contratada sobre os locais e cronograma para execução do objeto;
- 7.1.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 7.1.4. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo acordados.

7.2. CONTRATADA

- 7.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CA4-4C9A-F79D-7822> e informe o código 9CA4-4C9A-F79D-7822





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



- inerentes;
- 7.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.
- 7.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 10 (dez) dias úteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Edital;
- 7.2.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- 7.2.7. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 7.2.9. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.2.10. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- 7.2.11. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação/compra firmado pelo licitante;
- 7.2.12. A Contratada obriga-se a garantir os materiais e equipamentos a partir da ordem de início, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS VEÍCULOS:

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 8.2. Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CA4-4C9A-F79D-7822> e informe o código 9CA4-4C9A-F79D-7822



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF82-9742-12B0-5417>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CA4-4C9A-F79D-7822

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 12:19:55
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CA4-4C9A-F79D-7822>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente encaminhados pelo e-mail [\(item 7.19.2 do edital\)](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), caso essa ferramenta não esteja disponível.

- 1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, para a Prefeitura Municipal de Cajati - SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.
- 1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 137/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Veículo novo. zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros	UNIDADE	1			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

		laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP. (Demais características conforme TR do edital)					
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m ³ . O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati. (Demais características conforme TR do edital)	UNIDADE	4			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Telefone Comercial:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

RG:

E-mail:

CPF:

Telefone Celular:

Whatsapp:

Resp. Financeiro:

E-mail

Telefone:

Financeiro:

E-mail para informativo de edital

ME/EPP: SIM Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC e SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumprí-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 137/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 137/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 137/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 137/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 1.016/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIPÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Veículo novo. zero quilómetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros	UNIDADE	1			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP. (Demais características conforme TR do edital)					
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m ³ . O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati. (Demais características conforme TR do edital)	UNIDADE	4			

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os veículos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, sendo 60 (trinta) dias para a entrega dos veículos e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irreajustável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Entregar os veículos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1^a Testemunha

2^a Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF82-9742-12B0-5417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 13:48:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF82-9742-12B0-5417>

Proc. Administrativo 15- 1.016/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 19/12/2023 às 13:53:53

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Prezado!

Segue meu parecer ao edital, seus anexos e minuta do contrato.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_137_23_Veiculo_1.pdf





MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 137/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a “**aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples remoção, veículos novos, zero quilômetro, para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**”.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos veículos a serem adquiridos dando a noção estimada de seus valores, que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando



em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, imparcialidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento até o presente momento, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou constitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na Lei Federal nº 8.666/93 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*) e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por fabricantes ou marcas específicas dos veículos como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos ou outros documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 19 de dezembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7AD-46EC-83F8-42A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 19/12/2023 13:54:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7AD-46EC-83F8-42A4>

Proc. Administrativo 16- 1.016/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 19/12/2023 às 14:07:46

Prezada,

Segue para conhecimento e manifestação.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 17- 1.016/2023

De: THAIS R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 19/12/2023 às 14:09:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 15) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D83-BA2B-ECBF-BAD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 19/12/2023 14:09:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D83-BA2B-ECBF-BAD4>

Proc. Administrativo 18- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 19/12/2023 às 15:14:23

Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_137_2023_VEICULOS_SAUDE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	19/12/2023 15:21:59	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/12/2023 15:40:17	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Cirineu Silas Bitencourt	19/12/2023 15:41:14	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	19/12/2023 15:51:00	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5EF3-4C78-D2BE-2A4D**